



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

PREÂMBULO

EDITAL Nº 20/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 2524/2026

CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS - BAIRRO JARDIM YOLANDA - MIRACATU/SP - FNHIS

Divulgação mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP e nos sítios eletrônicos [Licitar Digital](#) e [Portal da Transparência \(Miracatu\)](#) e [Portal Nacional de Compras Públicas](#).

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h50min do dia 27/05/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: a partir das 09h do dia 27/05/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Licitar Digital - <http://www.licitardigital.com.br>

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PRÉ-QUALIFICADOS, CONFORME ART. 80, § 10, da Lei 14.133/2021.

AMOSTRA? Não se aplica

MODO DE DISPUTA: Aberto

MODO DE CONDUÇÃO: Inversão de fases, conforme Art. 17, §1º da Lei 14.133/21.

VALOR DE ESTIMADO: R\$ 2.832.773,30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO - GLOBAL

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133 / Decreto Municipal nº 2028/2023 e suas alterações.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: ATÉ ÀS 23h59min DO DIA 22/05/2026, **EXCLUSIVAMENTE PELO SITE:** <http://www.licitardigital.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

EDITAL Nº 20/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 2524/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 2028/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL** e seus anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais - Bairro Jardim Yolanda - Miracatu/SP - FNHIS**, conforme especificações em anexo.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar este Edital.
- 2.2 A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitar Digital, no endereço eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.
 - 2.2.1 Para pedidos de esclarecimento ou impugnação ao Edital, o licitante deve **OBRIGATORIAMENTE** baixar o Edital na plataforma, assegurando que esteja ciente de todas as cláusulas e condições, garantindo acesso à versão oficial e atualizada do documento.
 - 2.2.2 Caberá ao (a) Agente de Contratação (a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre os pedidos de impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
 - 2.2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
 - 2.2.4 O (a) Agente de Contratação (a) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

2.2.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, em campo próprio.

- 2.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.4** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1.** As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação (ões) funcional (is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

Ficha 386 - FONTE DE RECURSOS - 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - R\$ 2.800.000,00

Ficha 385 - FONTE DE RECURSOS - 01 - TESOURO - R\$ 32.773,30

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A INVERSÃO DE FASES

- 4.1.** A licitação será processada em 02 (duas) fases distintas: HABILITAÇÃO E PROPOSTA.
- 4.2.** NA 1ª FASE SERÃO CONFERIDOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (RESIDUAL) DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO REFERIDO CERTAME.
- 4.3.** Considerando o Art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da eficiência e da economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021) que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos.
- 4.4.** Considerando o objeto do presente procedimento, optou-se por realizar primeiramente a verificação da documentação de habilitação de todos os licitantes pré-qualificados, conforme [Edital de Pré-Qualificação 01/2026 - Processo nº 465/2026](#).
- 4.5.** A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação.
- 4.6.** A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.
- 4.7.** Importante ressaltar que essa opção respeita os princípios da publicidade, isonomia e transparência, na medida em que todos os atos continuem registrados eletronicamente, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ampla publicidade e possibilidade de controle e impugnação pelos interessados, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

- 4.8. A medida contribui para maior segurança jurídica do certame, uma vez que somente participantes com documentação regular competirão na etapa de lances e na apresentação de materiais para avaliação técnica.
- 4.9. Dessa forma, a verificação prévia da habilitação seguida, exclusivamente, pela fase de lances revela-se providência técnica-jurídica adequada para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo dos princípios e garantias do procedimento licitatório.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Com fundamento no art. 80, § 10, da Lei 14.133/2021, a participação será restrita às empresas previamente pré-qualificadas no Procedimento Auxiliar de **Pré-Qualificação 01/2026 - Processo 465/2026** do Município, observado o rol/lista vigente e publicado.
- 5.2. A habilitação, nesta fase, será residual, consistindo na revalidação de documentos vencidos (especialmente certidões) e na verificação de impedimentos supervenientes.
- 5.3. Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado, na modalidade caução por DEPOSITO BANCÁRIO, com comprovante anexado à proposta, nos termos no art. 58 da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência.
- 5.4. As empresas interessadas em participar da presente Concorrência e que ainda não tenham sido previamente qualificadas poderão requerer sua participação no procedimento de pré-qualificação, o qual permanece permanentemente aberto, desde que atendam integralmente às exigências estabelecidas no respectivo edital.
- 5.5. Para fins de organização do certame e definição do rol de participantes, somente serão admitidas na presente Concorrência as empresas que possuam certificado de pré-qualificação vigente até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do 5º (quinto) dia útil anterior à data e horário fixados para a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
 - 5.6.1. Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
 - 5.6.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - a) O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.6.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.6.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Licitar Digital, por meio do sítio <http://www.licitardigital.com.br>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@licitardigital.com.br.
- 6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Miracatu - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes esta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 6.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7. A licitação será conduzida pelo Agente de Contratação do Município de Miracatu - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Licitar Digital, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7. DA PROPOSTA E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 7.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 7.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 7.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se o item a ser cadastrado for produzido/fabricado pelo próprio licitante, o preenchimento no campo denominado “marca” deverá constar como “própria”.
- 7.5. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 7.6. O (a) Agente de Contratação (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema:
 - 7.8.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
 - 7.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que é o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
 - 7.8.3. Declarações para critérios de desempate conforme art. 60 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

7.8.4. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

7.8.5. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública, conduzida pelo (a) Agente de Contratações (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <http://www.licitardigital.com.br>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Agente de Contratação (a) e as licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. As empresas previamente qualificadas deverão apresentar, para fins de habilitação, o Certificado de Pré-Qualificação válido, acompanhado dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista devidamente atualizados, sob pena de inabilitação.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2.2. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

9.2.3. A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

9.2.4. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

9.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.4. A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

9.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 Da Lei Federal Nº 14.133/2021) – Documentos atualizados

9.4.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4.1.2. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

- a) O Agente de Contratação(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- b) A verificação pelo Agente de Contratação(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021): Documentos atualizados

9.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 9.4.2.4. Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 9.4.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;
- 9.4.2.6. Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

9.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- 9.4.3.1. Solicitado na pré-qualificação.

10. DA FASE DE LANCES

- 10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.3. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.
- 10.4. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.6. **Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de R\$ 1.000,00 (mil reais).**
- 10.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 10.10.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada via chat do sistema, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.
- 10.11.** O modo de disputa adotado é o ABERTO, assim definido no inciso I art. 56 da lei 14.133/21.
- 10.12.** A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 11.1.** Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.1.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta concorrência;
- 11.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 11.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

12. DO DESEMPATE

- 12.1.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

12.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.2.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.2.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.2.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.3.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

12.3.2. Empresas brasileiras;

12.3.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.3.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema pelo período de 10 (dez) minutos, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.3. Caso não haja interação dentro do prazo estabelecido para negociação, as propostas que estiverem acima do valor estimado serão desclassificadas.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

-
- 14.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 14.2.** A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:
- 14.2.1.** Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
 - 14.2.2.** O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;
 - 14.2.3.** A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
 - 14.2.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
 - 14.2.5.** Dados do Responsável pela assinatura do Contrato como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.
 - 14.2.6.** Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 14.3.** O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 14.4.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 14.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 14.6.** O Agente de Contratação poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão.
- 14.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 14.8. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 14.9. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

14.9.1. DECLARAÇÕES:

- a) **Termo de Declaração de Conformidade aos itens de Habilitação**, conforme ANEXO IV.
- b) **Termo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte** assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do ANEXO V.
- c) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- d) **Indicação do (s) responsável (is) assinará (ão) o contrato e Termo de Ciência e Notificação**, com a (s) qualificação (ões) completa (s) e cargo (s) que ocupa (m) na empresa, número do CPF e, se procurador, o instrumento de mandato. Conforme modelo do ANEXO VI.

- 14.9.1.1. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

15. DO RECURSO

- 15.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata, no campo próprio do sistema. Este prazo será de 20 minutos após o término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.
- 15.2. A falta de manifestação da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a prosseguir o certame.
- 15.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 15.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

- 15.5. As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema.
- 15.6. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Agente de Contratação, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
- 15.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 15.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 16.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado Contrato com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VII, sendo os adjudicatários chamados via 1Doc a assiná-la em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- 17.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do Contrato:
 - 17.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.
 - 17.2.2. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 17.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.
- 17.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata, do Contrato ou documento equivalente, se a ADJUDICATÁRIA incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

18. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 18.1. A Contratada poderá ter sua rescisão em decorrência de:
- 18.1.1. Descumprir as condições do Contrato;
 - 18.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - 18.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 18.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
 - 18.1.5. For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
 - 18.1.6. Ocorrer à dissolução da sociedade;
 - 18.1.7. Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato e,
 - 18.1.8. Sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.
- 18.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
- 18.3. A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 19.1. **Recebimento provisório.** Será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos bens/serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 19.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor responsável pelo recebimento.
- 19.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, a Contratante poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

19.3.1. Se disser respeito a avarias ou incorreções, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.4. Recebimento definitivo. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

20. DAS SANÇÕES

20.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.2 O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

20.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

20.4 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- I- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II- As peculiaridades do caso concreto;
- III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.3.

20.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 20.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 20.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 20.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

20.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retido, sendo que após, o montante da multa poderá ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1.** O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.2.** O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:
- 21.2.1.** Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Agente de Contratação(a) no processo de julgamento.
- 21.2.2.** Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.
- 21.3.** A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.
- 21.4.** Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.
- 21.5.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 21.6.** Fica eleito o foro da Comarca de Miracatu/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.
- 21.7.** A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.
- 21.8.** Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Miracatu em <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.
- 21.9.** Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Agente de Contratação(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Agente de Contratação(a) serão ratificadas pela autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

22. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / ETP / MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Miracatu, 06 de maio de 2026.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO – I



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro

Miracatu/SP

Tel: (13)3847-7000

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade requisitante	Departamento de Obras e Planejamento Urbano
Empreendimento	Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais – Bairro Jardim Yolanda – Miracatu/SP – FNHIS
Instrumento	Termo de Compromisso nº 987327/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1106337-71 – Transferegov nº 987327
Procedimento auxiliar (pré-qualificação)	Pré-Qualificação nº 01/2026 – Processo nº 465/2026
Valor estimado da obra	R\$ 2.832.773,30
Prazos	Execução: 12 meses Vigência contratual: 18 meses Vigência do Termo: 33 meses

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, no Bairro Jardim Yolanda, Município de Miracatu/SP, no âmbito do FNHIS, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projetos, memoriais, especificações, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

1.2. Prazo de execução e vigência

1.2.1. Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

1.2.2. Prazo de vigência contratual: 18 (dezoito) meses, contados da assinatura, contemplando mobilização, execução, recebimentos e encerramento.

1.2.3. Observância do Termo de Compromisso: vigência de 33 (trinta e três) meses a partir da assinatura, além dos prazos instrumentais (60/120/10 dias), conforme instrumento.

1.3. Valor estimado e fontes de recursos

1.3.1. Valor estimado da contratação (execução da obra): R\$ 2.832.773,30.

1.3.2. Fonte de recursos: repasse FNHIS/OGU/MCIDADES no valor de R\$ 2.800.000,00, com contrapartida municipal total de R\$ 32.773,30, totalizando R\$ 2.832.773,30.

2. FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO PÚBLICO

2.1. A contratação atende à política pública de habitação de interesse social, destinada a reduzir déficit habitacional e promover moradia digna, com prioridade de atendimento à população em vulnerabilidade, conforme plano de trabalho do instrumento e planejamento municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro

Miracatu/SP

Tel: (13)3847-7000

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Conformidade com normas técnicas aplicáveis e com as peças técnicas anexas.
- Responsabilidade técnica (ART/RRT) e cumprimento das normas de segurança do trabalho.
- Vistoria técnica facultativa, substituível por declaração de conhecimento do local.

3.1. Garantia da proposta (obrigatória)

3.1.1. Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado, na modalidade caução exclusivamente por DEPÓSITO BANCÁRIO, com comprovante anexado à proposta, nos termos do art. 58 da Lei 14.133/2021 e do edital.

4. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Regime de execução: empreitada por preço global.

4.2. Medições mensais por execução efetiva e pagamentos conforme boletins atestados pela fiscalização.

4.3. Recebimento provisório e definitivo conforme Lei 14.133/2021 e contrato, além de garantia legal aplicável (art. 618 do Código Civil).

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR – FASE E (LICITAÇÃO RESTRITA)

5.1. A licitação será realizada na modalidade CONCORRÊNCIA, preferencialmente na forma eletrônica, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL (ou MAIOR DESCONTO), conforme edital.

5.2. Restrição aos pré-qualificados e rol vigente

5.2.1. Com fundamento no art. 80, § 10, da Lei 14.133/2021, a participação será restrita às empresas previamente pré-qualificadas no Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação do Município, observado o rol/lista vigente e publicado.

5.2.2. Rol vigente no momento da elaboração deste TR (conforme Resultado de Pré-Qualificação):

- CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 29.466.485/0001-95.

5.2.3. A habilitação, nesta fase, será residual, consistindo na revalidação de documentos vencidos (especialmente certidões) e na verificação de impedimentos supervenientes.

5.3. Data de corte operacional (sugestão para o edital)

5.3.1. Para organização do certame e composição do rol de participantes, recomenda-se fixar data de corte operacional, sem descaracterizar a pré-qualificação permanentemente aberta.

- Considerar habilitadas a participar da Concorrência apenas as empresas constantes do rol de pré-qualificados com certificado vigente até as 23h59 do 5º (quinto) dia útil anterior à data e horário de abertura da sessão pública da Concorrência.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro

Miracatu/SP

Tel: (13)3847-7000

- Até essa data, manter o chamamento de pré-qualificação aberto e reforçar publicidade, a fim de permitir ingresso de novos interessados sem atraso relevante.

5.4. Controles de vantajosidade

5.4.1. Mesmo sendo licitação restrita, a Administração deverá exigir proposta compatível com o orçamento oficial, comprovação de exequibilidade quando cabível e poderá declarar o certame fracassado caso a proposta não seja aceitável/exequível.

6. ANEXOS

- Projetos e memoriais descritivos (arquitetônico e complementares).
- Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro (CFF).
- Matriz de riscos e ETP da obra.
- Termo de Compromisso e anexos do Transferegov.
- Resultado do Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação nº 01/2026 – Processo nº 465/2026 e lista/certificados vigentes.

Miracatu/SP, 14 abril de 2026.

Thiago Martins Linhares Lopes

Diretor do Departamento de Obras e Planejamento Urbano

Eng. Civil – CREA/SP 507.002.826-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro

Miracatu/SP

Tel: (13)3847-7000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Contratação de obra de engenharia - Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais de Interesse Social (FNHIS)

Instrumento FNHIS/OGU/MCIDADES: 987327/2025

Unidade requisitante: Departamento de Obras e Planejamento Urbano

Base legal de referência: art. 18, § 1º, incisos I a XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (planejamento da contratação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro

Miracatu/SP

Tel: (13)3847-7000

0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto	Execução de obra de engenharia para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social (FNHIS), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projetos e peças técnicas.
Local da obra	Rua Valdir Azevedo, s/nº, Jardim Yolanda, Miracatu/SP. Coordenadas: 24º16'51.4"S 47º26'27.7"W
Natureza	Obra de engenharia
Regime de execução (recomendado)	Empreitada por preço global
Critério de julgamento (recomendado)	Menor preço global (ou maior desconto), conforme edital
Estimativa de valor	R\$ 2.832.773,30
Prazo de execução	12 (doze) meses
Prazo de vigência contratual	18 (dezoito) meses
Fonte de recursos	Repasse FNHIS/OGU/MCIDADES + contrapartida municipal (conforme instrumento)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I)

1.1. O Município de Miracatu/SP enfrenta demanda por habitação de interesse social, sendo necessária a implementação de unidades habitacionais para atender famílias elegíveis e reduzir o déficit habitacional local, promovendo moradia digna e melhoria das condições de vida.

1.2. A presente contratação visa viabilizar a execução de 20 (vinte) unidades habitacionais no Bairro Jardim Yolanda, no âmbito do FNHIS, conforme instrumento e plano de trabalho, com entrega em condições de uso e atendendo aos parâmetros de desempenho e segurança previstos em normas técnicas.

1.3. A não realização da contratação implica risco de perda de oportunidade/recursos do programa, manutenção da vulnerabilidade habitacional e atraso na política pública municipal de habitação.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO E ÀS PEÇAS DE GOVERNANÇA (art. 18, § 1º, II)

2.1. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional é fundamental para garantir a eficiência e a transparência na gestão pública. No entanto, é importante reconhecer que, até o momento, o município de Miracatu enfrenta desafios que têm limitado a implementação de um plano de contratações anual, conforme exigido pelo Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro

Miracatu/SP

Tel: (13)3847-7000

Diversos fatores contribuíram para a ausência do plano de contratações anual. Um dos principais desafios é a escassez de recursos humanos qualificados disponíveis para dedicarem-se à elaboração desse plano. A complexidade e a abrangência das demandas municipais exigem um esforço significativo na coleta e análise de dados, identificação de necessidades, avaliação de fornecedores e definição de critérios para contratação. A falta de pessoal especializado tem sido um entrave para a conclusão desse processo.

No entanto, é importante destacar que a Prefeitura de Miracatu está ciente da importância do plano de contratações anual e está trabalhando ativamente para superar esses desafios. Medidas estão sendo tomadas para aumentar a capacidade técnica e administrativa do órgão responsável pela elaboração do plano, visando assegurar a sua conclusão dentro dos prazos estabelecidos.

Diante disso, embora a ausência do plano de contratações anual possa ser justificada pelos desafios enfrentados pelo município, é necessário ressaltar o compromisso da administração em cumprir com as normativas vigentes e promover uma gestão pública eficiente e transparente. A elaboração do plano de contratações anual é uma prioridade e está sendo tratada com a devida atenção e diligência pela Prefeitura de Miracatu.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III)

3.1. Requisitos técnicos mínimos:

- Execução integral conforme projetos, memoriais e especificações técnicas anexos ao TR, incluindo instalações e acabamentos necessários à entrega final em condições de uso.
- Conformidade com normas ABNT aplicáveis (ex.: NBR 15575 - desempenho, NBR 5410 - instalações elétricas, NBR 5626 - instalações prediais de água fria, NBR 8160 - esgoto sanitário, NBR 9050 - acessibilidade, quando aplicável) e demais normas pertinentes.
- Cumprimento de normas de segurança do trabalho (NR-18, NR-35 e correlatas), com fornecimento de EPI/EPC e gestão de riscos no canteiro.
- Responsabilidade técnica por meio de ART/RRT de execução e demais ART/RRT específicas necessárias, conforme conselho competente.

3.2. Requisitos de execução e gestão:

- Prazo de execução: 12 meses; vigência: 18 meses, observados cronograma físico-financeiro e condições do instrumento do FNHIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro

Miracatu/SP

Tel: (13)3847-7000

- Prazos do Termo de Compromisso: publicar/apresentar o edital no Transferegov em até 60 dias da emissão do Laudo de Verificação Técnica (ou contratação sem suspensiva), concluir e enviar a licitação para análise em até 120 dias da publicação do edital e emitir/registrar a OS em até 10 dias úteis da autorização de início do objeto. O Termo de Compromisso possui vigência de 33 meses, contados da assinatura.
- Medições e pagamentos vinculados a boletins aprovados pela fiscalização, conforme planilha/cronograma e regras do instrumento.
- Vedação de subcontratação total; subcontratação parcial somente com autorização prévia e limitada a serviços acessórios, mantendo responsabilidade integral da contratada.

3.3. Requisitos de habilitação:

- Qualificação técnica compatível com o objeto, por atestados de edificações residenciais compatíveis em características, quantidades ou área (referência mínima sugerida: 10 unidades ou área equivalente), admitido somatório quando cabível e limitada às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.
- Qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal/trabalhista conforme Lei 14.133/2021 e edital.

3.4. Garantia da proposta:

- Exigência de garantia da proposta em 1% do valor estimado, modalidade caução exclusivamente por depósito bancário, conforme art. 58 da Lei 14.133/2021 (detalhamento no TR/edital).

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES (art. 18, § 1º, IV)

4.1. Quantitativo principal: 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social.

4.2. Demais quantitativos e serviços: detalhados nas planilhas orçamentárias, composições e projetos anexos ao Termo de Referência, incluindo serviços complementares necessários à funcionalidade e segurança da edificação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES DISPONÍVEIS (art. 18, § 1º, V)

5.1. Consideraram-se as principais alternativas para atendimento da necessidade:

5.1.1. Execução direta pela Administração

- Vantagens: maior controle direto sobre a execução.
- Limitações: insuficiência de equipe/estrutura municipal para obras de maior porte; dificuldade de mobilização de mão de obra, equipamentos e gestão de suprimentos; maior risco de atraso e descontinuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro

Miracatu/SP

Tel: (13)3847-7000

Conclusão: alternativa não recomendada para o escopo e prazos do empreendimento.

5.1.2. Contratação de obra por empreitada (preço global)

- Vantagens: contratação de empresa especializada; responsabilidade unitária; gestão mais eficiente; previsibilidade de preço global; redução de interfaces e conflitos.
- Limitações: necessidade de projetos e peças técnicas consistentes; fiscalização ativa da Administração.

Conclusão: alternativa recomendada.

5.1.3. Parcelamento em múltiplos lotes/contratos

- Vantagens: possibilidade de participação de empresas menores em partes do objeto.
- Limitações: aumento de riscos de interface e atrasos; elevação de custos indiretos; maior complexidade de gestão; disputas de responsabilidade; incompatibilidade com cronograma integrado.

Conclusão: alternativa não recomendada.

5.2. A solução recomendada foi escolhida por combinar especialização, responsabilização unitária e melhor relação custo-benefício, preservando a competitividade e reduzindo riscos de execução.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI)

6.1. Estima-se o valor de R\$ 2.832.773,30 para a contratação, com base nos levantamentos iniciais.

6.2. A formação do orçamento deverá utilizar referências oficiais preferencialmente SINAPI, e memórias de cálculo, quando aplicáveis, com atualização conforme data-base e regras do instrumento do FNHIS.

6.3. O valor de repasse previsto é de R\$ 2.800.000,00, acrescido de contrapartida municipal, conforme instrumento e documentação orçamentária.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (art. 18, § 1º, VII)

7.1. A contratação em lote único se justifica pela indivisibilidade técnica e pela necessidade de execução integrada e coordenada (cronograma único, compatibilização de frentes de trabalho, responsabilidade técnica unitária e controle de qualidade).

7.2. O parcelamento, no caso, tende a elevar riscos de interface, atrasos e custos indiretos, reduzindo a eficiência e a economicidade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VIII)

8.1. A solução consiste na execução completa das 20 unidades, incluindo mobilização, instalação de canteiro, execução de fundações, estrutura, alvenarias, cobertura, instalações hidrossanitárias e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro

Miracatu/SP

Tel: (13)3847-7000

elétricas, revestimentos, esquadrias, acabamentos, limpeza final e entrega em condições de uso, conforme projetos e especificações.

8.2. A contratada deverá implementar controle de qualidade, testes e inspeções necessários, manter registro de obra, atender às normas técnicas e de segurança e entregar documentação final exigida no edital/contrato.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, IX)

9.1. Opta-se pela contratação de empresa especializada por empreitada por preço global por: (i) melhor previsibilidade de custos; (ii) responsabilização unitária; (iii) menor risco de disputas entre contratados; (iv) maior eficiência na execução; e (v) compatibilidade com o cronograma e com as exigências do programa.

9.2. Modalidade e julgamento recomendados: Concorrência, preferencialmente eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global (ou maior desconto), mantendo exigências de habilitação proporcionais e pertinentes ao objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, X)

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE (art. 18, § 1º, XI)

11.1. A execução de obras envolve impactos associados a consumo de recursos, geração de resíduos (RCC), emissões e interferências locais. Para mitigação, recomenda-se incluir no edital/contrato, no mínimo:

- Plano de gerenciamento de resíduos da construção (PGRCC) e destinação ambientalmente adequada, com comprovação documental.
- Boas práticas de canteiro: controle de poeira e ruído, proteção de solo e drenagem provisória, manejo adequado de materiais.
- Preferência por materiais com conformidade normativa e, quando aplicável, origem regular/certificada.
- Especificações que incentivem eficiência hídrica e energética (ex.: dispositivos economizadores e padrões mínimos de desempenho).

11.2. Exigências adicionais devem observar as orientações do instrumento do FNHIS e as normas locais pertinentes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, XII)

12.1. Entrega de 20 unidades habitacionais finalizadas, seguras e em condições de uso, conforme projeto e padrões mínimos de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro

Miracatu/SP

Tel: (13)3847-7000

12.2. Melhoria de indicadores sociais e redução de vulnerabilidade habitacional, com atendimento às famílias elegíveis no âmbito do programa.

12.3. Execução dentro do prazo e custo planejados, com transparência, controle e conformidade às normas aplicáveis.

13. ANÁLISE DE RISCOS (MATRIZ SÍNTESE)

13.1. A seguir, matriz síntese de riscos do empreendimento, para apoiar o planejamento e a gestão contratual. A matriz detalhada pode ser anexada/atualizada ao longo da execução, conforme governança do contrato.

Risco	Probabilidade	Impacto	Resposta/Mitigação	Responsável
Atraso em desembolso/fluxo financeiro do repasse	Média	Alto	Planejar cronograma e medições; acompanhar execução orçamentária; prever cláusulas de reprogramação quando cabível.	Contratante
Inconsistências/compatibilização insuficiente de projetos	Média	Alto	Revisar/compatibilizar projetos antes da OS; realizar reuniões técnicas; tratar RDO e solicitações de esclarecimento.	Contratante/Compart.
Chuvas e condições climáticas afetando produtividade	Alta	Médio	Planejamento de frentes; proteção de materiais; reprogramação; boas práticas de drenagem e canteiro.	Contratada
Problemas de logística e suprimentos (insumos)	Média	Médio	Planejamento de compras; fornecedores alternativos; gestão de estoque e cronograma.	Contratada
Não conformidades de execução/qualidade	Média	Alto	Plano de qualidade; inspeções e ensaios; correção imediata; retenções e aceite por critérios objetivos.	Contratada/Contratante
Acidentes de trabalho	Baixa/Média	Alto	PCMAT/gestão SST; EPI/EPC; treinamentos; fiscalização permanente.	Contratada
Baixa competitividade no certame	Baixa/Média	Médio	Edital com exigências proporcionais; ampla publicidade; possibilidade de pré-qualificação	Contratante

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro

Miracatu/SP

Tel: (13)3847-7000

			(procedimento auxiliar) quando adotado.	
--	--	--	---	--

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE (art. 18, § 1º, XIII)

14.1. Considerando a necessidade pública identificada, a disponibilidade de solução técnica por meio de contratação de empresa especializada, a existência de projetos e peças técnicas e a estimativa de custos alinhada a referências oficiais, conclui-se pela VIABILIDADE da contratação para execução de obra de engenharia destinada à construção de 20 unidades habitacionais de interesse social (FNHIS).

14.2. Recomenda-se: (i) instauração da Concorrência, preferencialmente eletrônica; (ii) adoção do regime de empreitada por preço global; (iii) critério de julgamento de menor preço global (ou maior desconto); (iv) manutenção de exigências de habilitação proporcionais e pertinentes; e (v) exigência de garantia da proposta em 1%, modalidade caução por depósito bancário, conforme art. 58 da Lei 14.133/2021.

14.3. Encaminhe-se o presente ETP para aprovação da autoridade competente e para compor a fase preparatória do processo licitatório, juntamente com TR, planilhas, projetos, cronograma, matriz de riscos e demais documentos do procedimento.

Miracatu/SP, 12 dezembro de 2025.

THIAGO MARTINS LINHARES LOPES

Engenheiro Civil

CREA 5070028266-SP

Diretor do Departamento de Obras e Planejamento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro

Miracatu/SP

Tel: (13)3847-7000

MEMORIAL DESCRITIVO - FNHIS SUB 50

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Waldir de Azevedo, Rua Zequinha de Abreu, Rua Nelson

Gonçalves. – Bairro : Jardim Yolanda

TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (20 unidades)

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 53,86 m² por unidade

ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 48,75 m² por unidade

GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m² por unidade. Não dispensa o atendimento à norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15.575), às Normas Técnicas da ABNT de processos e produtos, bem como à legislação municipal e estadual incidente. Este documento foi elaborado com base na Portaria MCID nº 1416, de 6 de Novembro de 2023.

SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas. A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras” da Caixa Econômica Federal, bem como observar disposições locais, e ser instalada em lugar visível.

FUNDAÇÕES: Existem 2 opções de fundação: (i) radier ou (ii) sapatas isoladas com viga baldrame em concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com argamassa com aditivo impermeabilizante e emulsão asfáltica em duas demãos, em todas as faces.

SUPERESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,65 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas,

1

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS L. LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.idoc.com.br/verificacao/A1CB-B2CD-5191-302C> e informe o código A1CB-B2CD-5191-302C





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro

Miracatu/SP

Tel: (13)3847-7000

podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 30 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

PISO: Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico. Em todo perímetro da unidade habitacional deverá ser executada calçada com 50 cm de largura. Obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm. Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4. As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.

CALÇADA DE CONCRETO: Em cada edificação foi adicionada uma calçada na frente do lote, além de uma rampa de acesso até a edificação, ambas seguindo o mesmo padrão construtivo.

Base e preparo do subleito:

- O terreno deverá ser regularizado e compactado, livre de material orgânico e de pontos soltos.

Concretagem:

- A calçada será em concreto não estrutural com resistência característica mínima $f_{ck} = 20$ MPa, espessura mínima de 8 cm.
- O lançamento do concreto deverá garantir superfície plana, contínua e estável, sem vazios, ninhos ou segregação.
- O acabamento será desempenado/fosco (acabamento vassourado leve), de modo a proporcionar superfície antiderrapante mesmo em condição molhada.

Juntas:

- Deverão ser previstas juntas de dilatação e controle a cada 2,00 m (ou junto a encontros rígidos, como quinas da edificação), executadas por corte serrado ou régua metálica, com profundidade aproximada de 1/3 da espessura da placa de concreto.

Drenagem e caimento:

- A calçada deverá apresentar caimento mínimo de 1% (um por cento) direcionado para o lado externo da edificação, garantindo o escoamento superficial de águas de chuva e evitando empoçamentos junto ao rodapé e à alvenaria.
- É vedada a formação de pontos baixos que favoreçam acúmulo de água junto à fundação.

Acessibilidade e transições:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro

Miracatu/SP

Tel: (13)3847-7000

- Nos acessos principais das unidades deverá ser mantido desnível máximo conforme o projeto arquitetônico, de forma a permitir acesso seguro e contínuo entre a área externa e a porta de entrada.
- Onde houver necessidade de rampas ou rebaixos, estes deverão seguir inclinação máxima conforme parâmetros de acessibilidade aplicáveis (NBR 9050), garantindo percurso firme, estável e antiderrapante.

FORRO: O forro da edificação será em PVC.

COBERTURA: A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante composta por ripas, caibros, terças e tesouras com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais de 60 cm.

REVESTIMENTO: As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5m de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8.

ESQUADRIAS E FERRAGENS: As portas externas de acesso (sala e cozinha) serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,80 x 2,10 m. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm. Todas as portas deverão conter maçanetas de alavanca entre 0,90 m e 1,10 m.

PINTURA: As paredes internas e externas serão previamente lixadas, depois será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta látex acrílica standard.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de polietileno com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidrossanitárias. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade (previsto somente em projeto). No ponto do chuveiro, deverá ser instalado pressurizador, conforme especificação de projeto, para garantir a pressão mínima de 1,20mca.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e da concessionária de energia local. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro

Miracatu/SP

Tel: (13)3847-7000

separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

THIAGO MARTINS LINHARES LOPES

Engenheiro Civil

ART: 2620251617480





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de C. Ferreira, nº 360 – Centro
CEP: 11850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo
webmail: www.pmmiracatu.sp.gov.br

tel.: (13) 3847-7000
e-mail: obras@miracatu.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

FNHIS SUB50 – Conjunto Habitacional (20 UHs) – Miracatu/SP

0. Identificação do Empreendimento

Empreendimento: Conjunto Habitacional FNHIS SUB50 – 20 UHs (padrão popular) – Miracatu/SP

Programa: Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50 – Novo PAC Seleção 56000007431/2025

Proposta/Instrumento: 041116/2025 (Transferegov)

Recebedor: Município de Miracatu – CNPJ 46.583.654/0001-96

Localização/Coordenadas: 24°16'52.9"S 47°26'27.5"W (decimal: -24.281361, -47.440972) — UTM SIRGAS 2000 – Zona 23S: E=252218.91 m, N=7312450.96 m (EPSG:31983)

1. Objeto e Abrangência

Este memorial descreve as soluções técnicas das instalações hidrossanitárias (água fria e esgoto sanitário) das unidades habitacionais do empreendimento indicado, servindo de base para licenciamento, aprovação junto à SABESP e execução em obra. Integra o conjunto de peças técnicas do projeto e não dispensa o atendimento às normas aplicáveis.

2. Referências e Normas

- ABNT NBR 5626:2020 – Instalações prediais de água fria.
- ABNT NBR 8160 – Instalações prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

pág. 1

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS L LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A2DC-F4C8-2C16-FF88> e informe o código A2DC-F4C8-2C16-FF88





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de C. Ferreira, nº 360 – Centro
CEP: 11850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo
webmail: www.pmmiracatu.sp.gov.br

tel.: (13) 3847-7000
e-mail: obras@miracatu.sp.gov.br

- ABNT NBR 15575 – Desempenho de edificações habitacionais.
- ABNT NBR 5688 – Sistemas de tubulações de PVC para água fria e esgoto.
- Padrões/Diretrizes SABESP (ex.: padrão de ligação e hidrômetro – NTS 232; NTS 217 – ramais de esgoto).

3. Condições Gerais do Empreendimento

Tipologia: habitação unifamiliar térrea; área por unidade conforme projeto arquitetônico (aprox. 53,86 m²). As instalações devem atender integralmente ao projeto executivo e às diretrizes da concessionária.

Observação: por decisão do empreendedor e considerando o projeto, **não está prevista a instalação de pressurizador** no ponto do chuveiro. A solução adotada pressupõe atendimento de pressão pelas diretrizes/dimensionamento da SABESP.

4. Sistema de Água Fria

4.1 Alimentação e reservação – Alimentação a partir da rede pública, com padrão de ligação/hidrômetro conforme NTS 232. Reservatório superior em polietileno de 500 L por unidade, com torneira de boia e barrilete de distribuição.

4.2 Materiais – Tubos e conexões em PVC soldável (série azul) para água fria, diâmetros conforme projeto, com buchas de latão nas transições com metais. Registros de gaveta/pressão de acordo com as especificações.

4.3 Diâmetros e traçado – Alimentadora e distribuição dimensionadas com diâmetros usuais do projeto (ex.: Ø25 mm), setorização por ambientes e derivação a pontos conforme isométricos.

4.4 Alturas dos pontos – Lavatório ~0,60 m; tanque ~1,10 m; máquina ~0,90 m; pia ~1,10 m; registro ~1,80 m; ponto de chuveiro ~2,10 m (ajustes conforme detalhamentos do executivo).

4.5 Montagem e ensaios – Soldagem a frio conforme fabricante; preparação e limpeza das superfícies, aplicação de adesivo, encaixe e remoção de excesso. Tempo mínimo de cura de 12 h antes dos ensaios. Ensaio de estanqueidade conforme NBR 5626.

pág. 2

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS L LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.tdoc.com.br/verificacao/A2DC-F4C8-2C16-FF88> e informe o código A2DC-F4C8-2C16-FF88





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de C. Ferreira, nº 360 – Centro
CEP: 11850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo
webmail: www.pmmiracatu.sp.gov.br

tel.: (13) 3847-7000
e-mail: obras@miracatu.sp.gov.br

5. Pressurização

****Não aplicável**.** A solução ****não prevê pressurizador****. Caso as diretrizes/dimensionamento da SABESP indiquem pressões insuficientes, a solução poderá ser reavaliada tecnicamente, com eventual inclusão de equipamento mediante revisão/compatibilização do projeto.

6. Sistema de Esgoto Sanitário

Execução conforme ABNT NBR 8160, garantindo estanqueidade, ventilação e desconexão adequada. Tubulações em PVC rígido para esgoto, declividades compatíveis, caixas de inspeção e ventilação conforme projeto. Ligação ao sistema público de coleta da SABESP, respeitadas as diretrizes e condicionantes emitidas.

7. Interface com a SABESP

Atender ao padrão de ligação (cavalete/hidrômetro) e ao dimensionamento das ligações de água e esgoto emitidos pela SABESP. Antes da solicitação de ligações definitivas, comprovar: diretrizes e dimensionamento atendidos, projeto aprovado (quando exigível), estudo de soleira (se aplicável), redes internas concluídas, separação total de pluvial e adimplência do empreendedor.

8. Execução, Ensaios e Entrega

Seguir as boas práticas de instalação, fixação e proteção de tubulações. Ensaios de estanqueidade em água e esgoto, limpeza final e comissionamento com acompanhamento da fiscalização. Entregar as-built, quando requerido.

pág. 3

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS L LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A2DC-F4C8-2C16-FF88> e informe o código A2DC-F4C8-2C16-FF88





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de C. Ferreira, nº 360 – Centro
CEP: 11850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo
webmail: www.pmmiracatu.sp.gov.br

tel.: (13) 3847-7000
e-mail: obras@miracatu.sp.gov.br

9. Materiais e Componentes Principais

- Padrão de ligação e hidrômetro conforme NTS 232 (SABESP).
- Reservatório: polietileno, 500 L por UH, com base sobre laje e torneira de boia.
- Tubulação água fria: PVC soldável (série azul), diâmetros conforme projeto; conexões e buchas de latão.
- Tubulação esgoto: PVC rígido para esgoto, acessórios e caixas de inspeção conforme NBR 8160.
- Registros/metals: conforme especificação do projeto.

10. Notas Especiais

- Respeitar fielmente isométricos, plantas e detalhes do projeto executivo hidrossanitário anexos.
- Ajustes de traçado somente com anuência do responsável técnico e atualização do projeto.
- Qualquer alteração que interfira em diâmetro/pressão deverá ser reavaliada pelo projetista antes da execução.

Responsável técnico pelo projeto:
THIAGO MARTINS LINHARES LOPES
CREA: CREA/SP 507.002.826-6

pág. 4

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS L LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A2DC-F4C8-2C16-FF88> e informe o código A2DC-F4C8-2C16-FF88





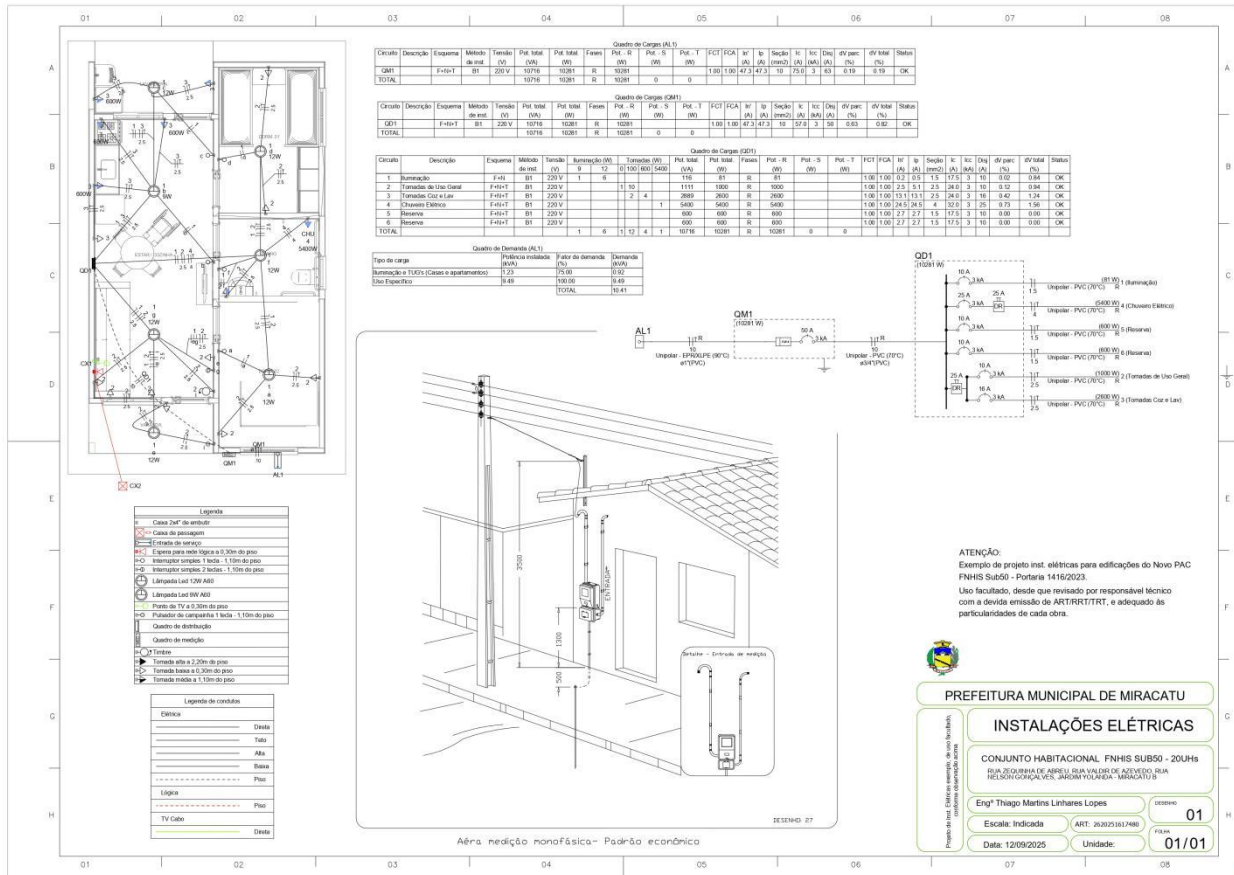
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

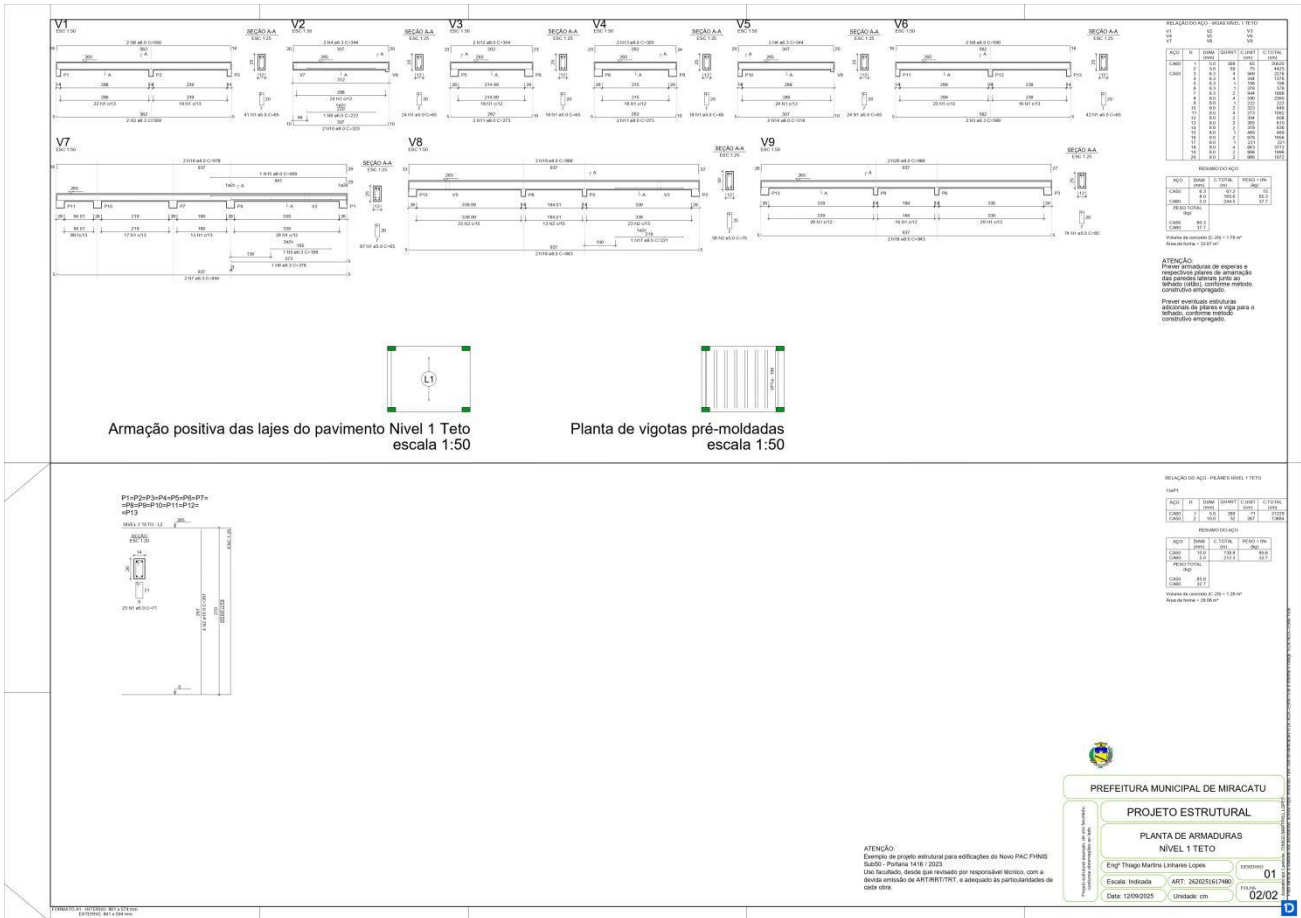




PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br





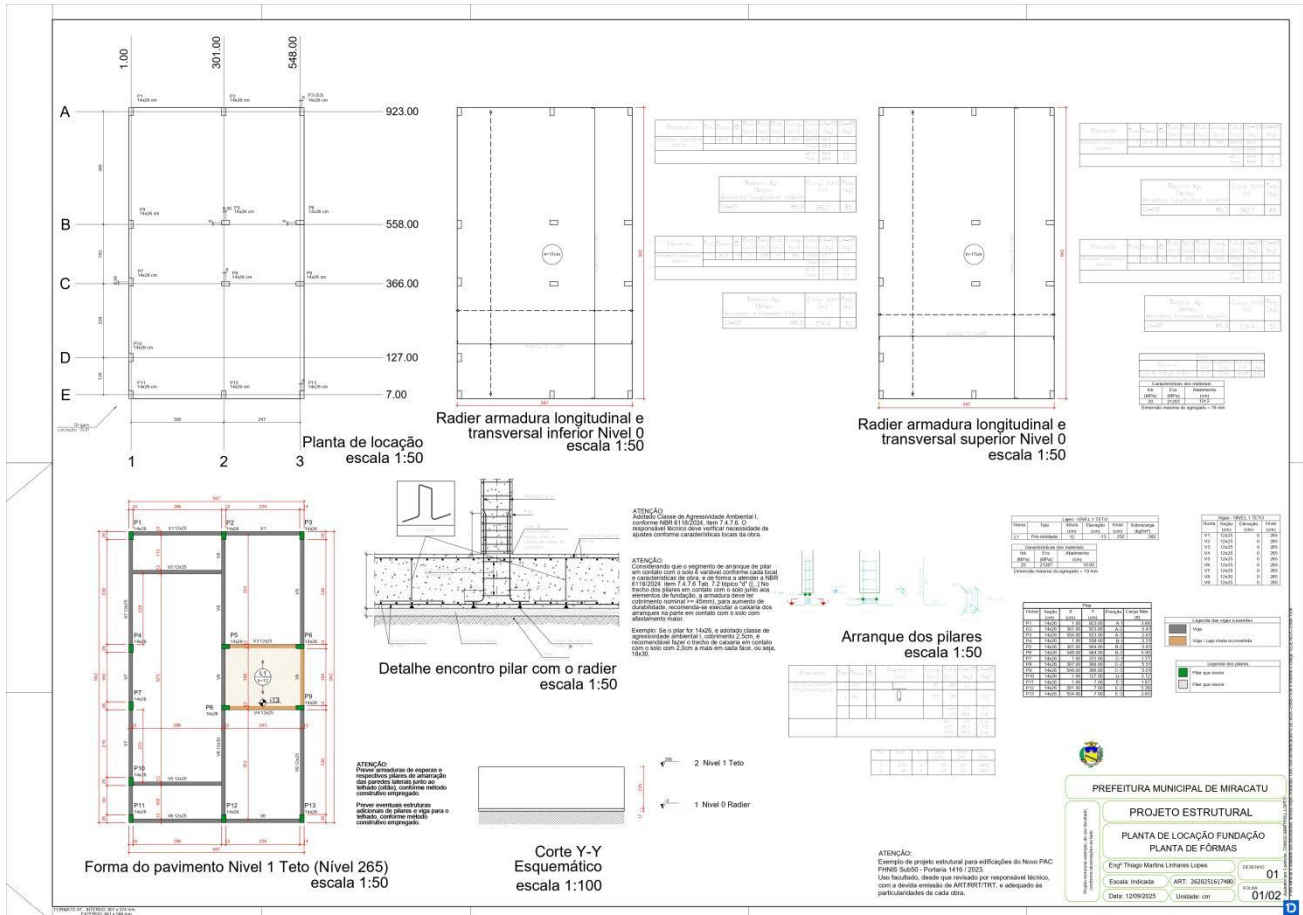
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



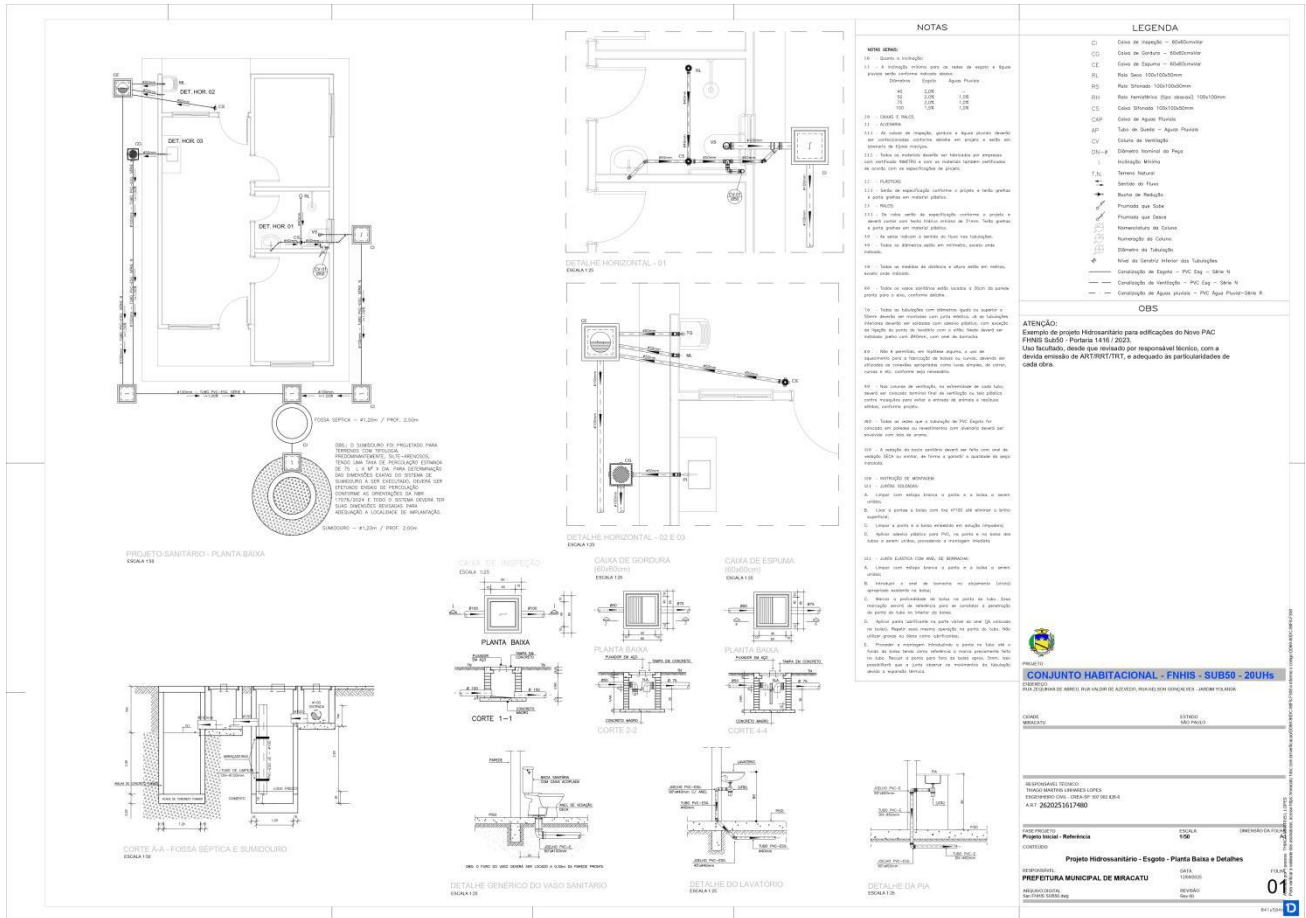


PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br





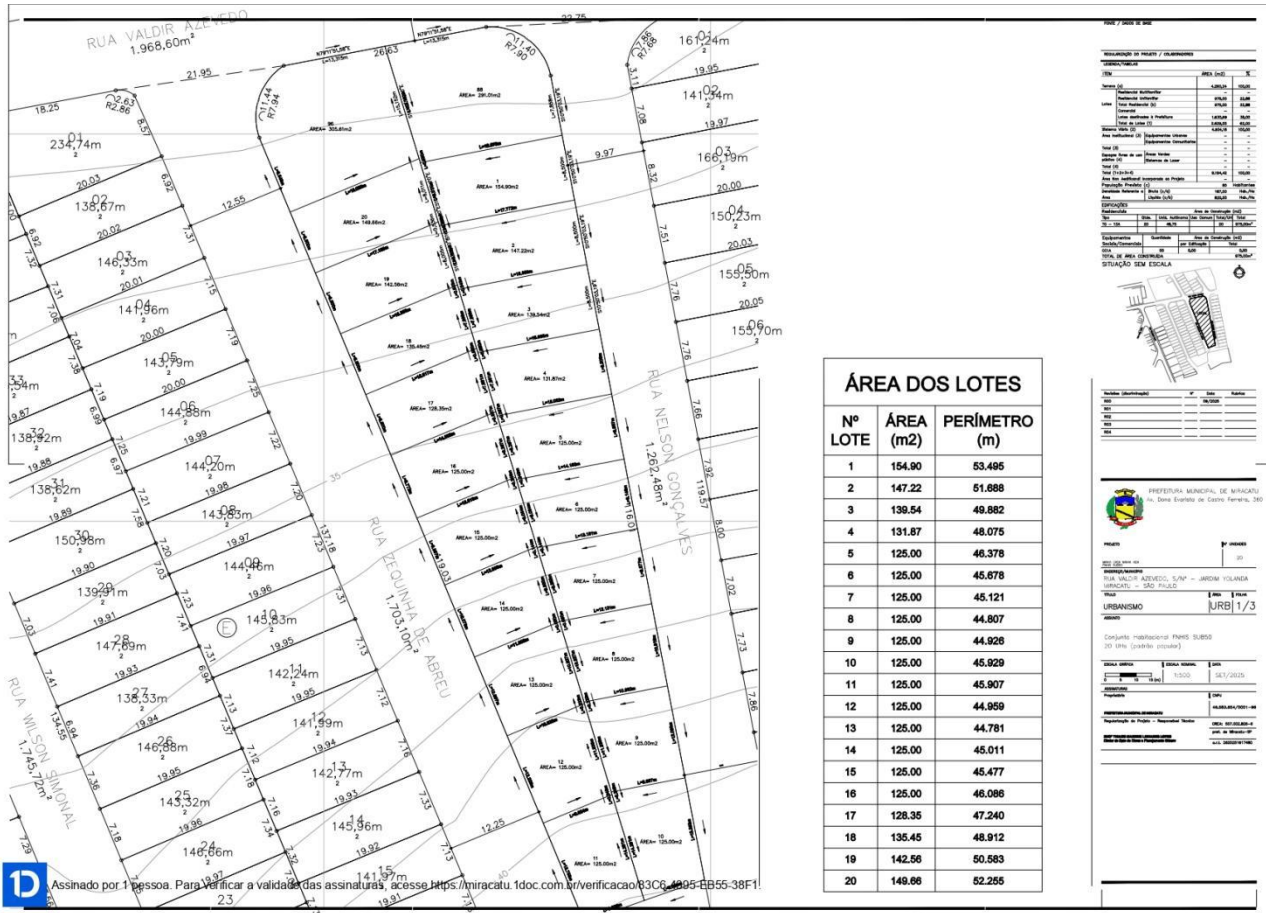
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

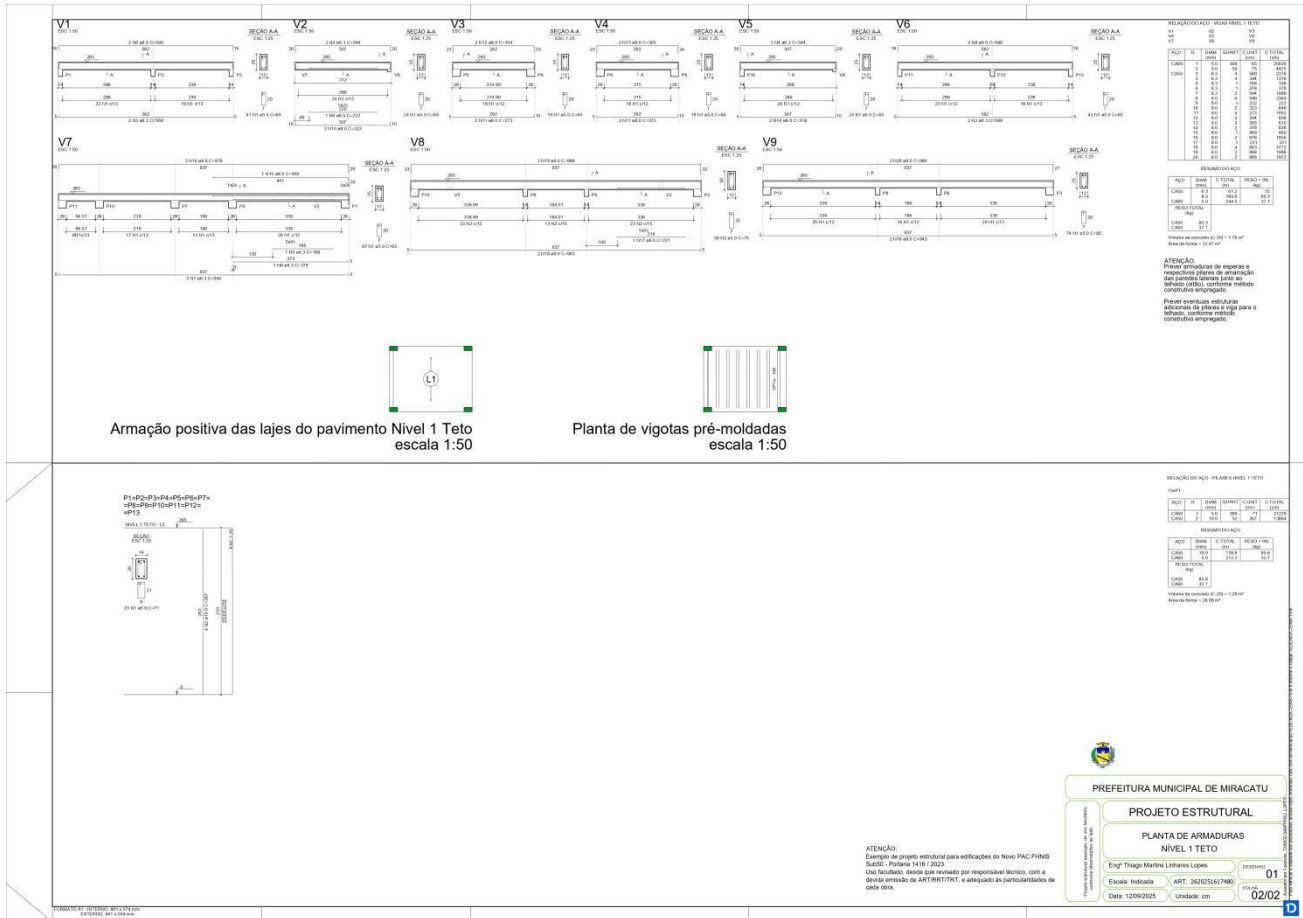




PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/20

PROJETO HIDRÁULICO - BARRILETE
ESCALA 1/20

DETALHE ISOMÉTRICO - 01
ESCALA 1/20

DETALHE ISOMÉTRICO - 02
ESCALA 1/20

DETALHE ISOMÉTRICO - 03
ESCALA 1/20

CORTE A-A
ESCALA 1/20

CORTE B-B
ESCALA 1/20

DETALHE ISOMÉTRICO - 04
ESCALA 1/20

NOTAS

LEGENDA

ATENÇÃO
Exemplo de projeto Hidrossanitário para edificações do Novo PAC FNIIS Sub50 - Portaria 1418/2023. Useo facultativo, desde que realizado por responsável técnico, com a devida assinatura do ART/RTTT/TTT, e adequado às particularidades de cada obra.

PROJETO	PROJETO
CONJUNTO HABITACIONAL FNIIS SUB50 - ZOUHS	ESTRUC. DE FUND. E
PROJETO	ESTRUC. DE FUND. E

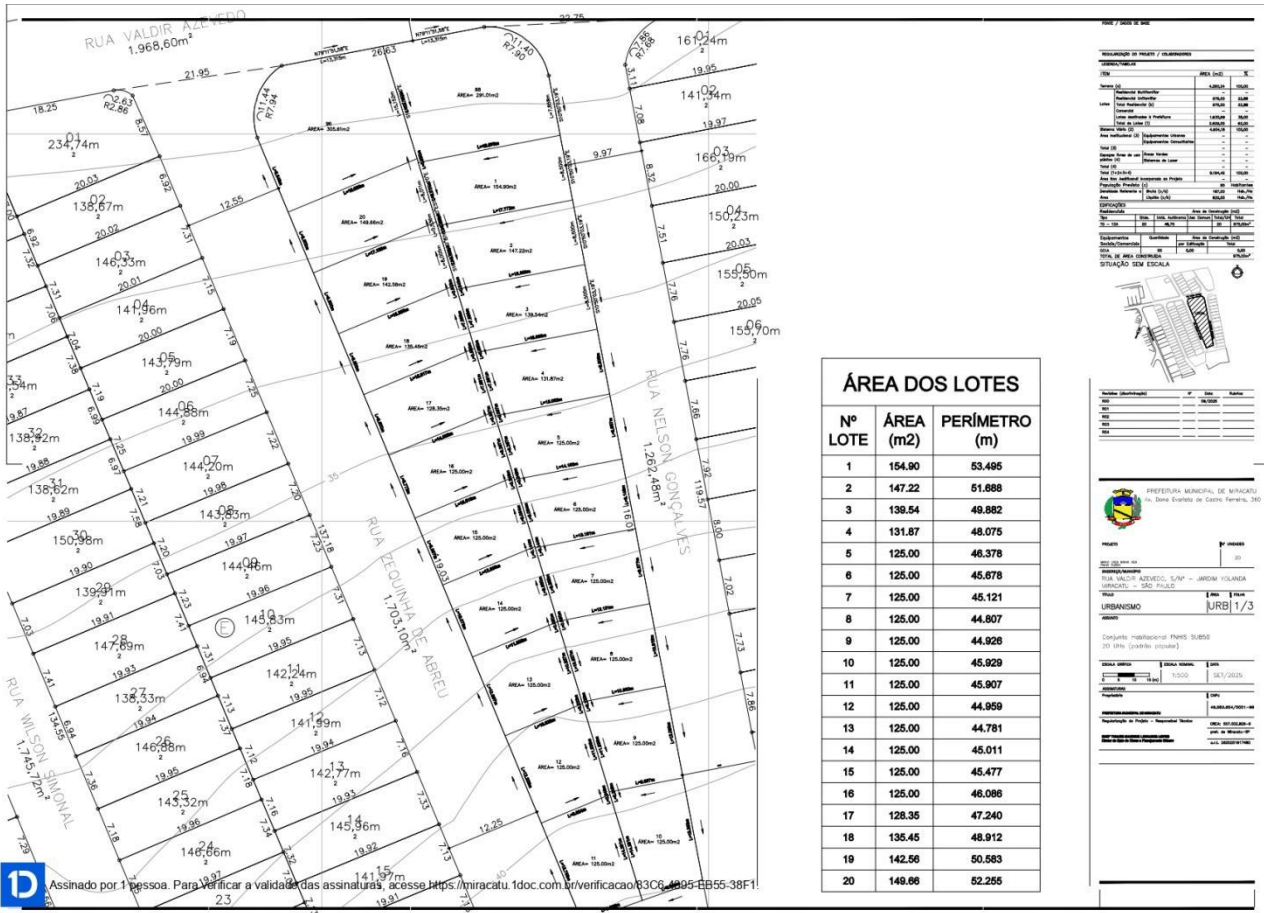
PROJETO	PROJETO
CONJUNTO HABITACIONAL FNIIS SUB50 - ZOUHS	ESTRUC. DE FUND. E
PROJETO	ESTRUC. DE FUND. E

PROJETO	PROJETO
CONJUNTO HABITACIONAL FNIIS SUB50 - ZOUHS	ESTRUC. DE FUND. E
PROJETO	ESTRUC. DE FUND. E



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207
E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
 Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
 CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207
 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº OPERAÇÃO		Nº Transferência	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			Grau de Sigilo			
02		041116	Prefeitura Municipal de Miracatu	FNHIS-SUBS5			#PUBLICO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3				
SAO PAULO	05-25 (N DES.)	Projetão de Unidades Habitacionais Urbanas do Programa Minha Casa, Minha Vida	Miracatu / SP	20,34%	0,00%	0,00%				
CAIXA PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
Orçamento Base para Licitação - DGU										
Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHIS Sub 50 no Município de										
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES										
SERVIÇOS PRELIMINARES										
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF: 03/2022 - P5										
Nível 2	Item 1.1.0.1	SINAPI	103689	MD	6,48	470,88	BDI 1	566,66	3.671,96	ERRO GERAL NÃO OK
CANTIEIRO DE OBRAS										
Nível 2	Item 1.2	Composição	02MOB	UN	1,00	436,15	BDI 1	524,86	524,86	ERRO GERAL NÃO OK
MOBILIZAÇÃO DE CANTIEIRO DE OBRA										
Nível 2	Item 1.2.0.1	SINAPH	10779	MES	12,00	1.129,68	BDI 1	1.359,46	16.313,52	ERRO GERAL NÃO OK
LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PI SANITÁRIO, C/S BACIAS, 1 LAVATÓRIO E 4 MICTÓRIOS (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)										
ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
Nível 2	Item 1.3	Composição	01ADM	MES	12,00	8.802,64	BDI 1	10.593,10	127.117,20	ERRO GERAL NÃO OK
ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
FUNDAÇÕES										
RADIER										
Nível 2	Item 1.5.0.1	SINAPI	96521	MD	250,60	45,31	BDI 1	54,53	13.665,20	ERRO GERAL NÃO OK
ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROSCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS. AF: 01/2024										
Nível 2	Item 1.5.0.2	SINAPI	97083	MC	1.138,80	4,36	BDI 1	5,25	5.978,80	ERRO GERAL NÃO OK
COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A FERREISSÃO. AF: 09/2021										
Nível 2	Item 1.5.0.3	SINAPI	97087	MD	1.138,80	1,84	BDI 1	2,21	2.516,80	ERRO GERAL NÃO OK
CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF: 08/2021										
Nível 2	Item 1.5.0.4	SINAPI	96624	MD	53,80	166,06	BDI 1	199,84	10.751,40	ERRO GERAL NÃO OK
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA 1/2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM. AF: 01/2024										
Nível 2	Item 1.5.0.5	SINAPI	97086	MC	133,40	159,57	BDI 1	192,03	25.616,80	ERRO GERAL NÃO OK
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF: 09/2021										
Nível 2	Item 1.5.0.6	SINAPI	92769	KG	7.240,00	12,83	BDI 1	15,44	111.785,60	ERRO GERAL NÃO OK
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022										
Nível 2	Item 1.5.0.7	SINAPI	92762	KG	572,00	10,83	BDI 1	13,03	7.453,20	ERRO GERAL NÃO OK
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022										
Nível 2	Item 1.5.0.8	SINAPI	92759	KG	78,00	14,82	BDI 1	17,83	1.390,80	ERRO GERAL NÃO OK
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022										
Nível 2	Item 1.5.0.9	Composição	97086_ADP-01	MD	181,60	471,55	BDI 1	567,46	103.050,80	ERRO GERAL NÃO OK
CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU ACABAMENTO. AF: 06/2021										
Nível 2	Item 1.5.0.10	SINAPI	93382	MD	13,60	33,26	BDI 1	40,03	544,40	ERRO GERAL NÃO OK
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF: 09/2023										
Nível 2	Item 1.5.0.11	SINAPI	98555	MC	632,40	35,77	BDI 1	43,05	27.224,80	ERRO GERAL NÃO OK
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / VEU DE POLIÉSTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO										
Nível 2	Item 1.5.0.12	SINAPH	4030	ME	92,40	7,38	BDI 1	8,88	820,60	ERRO GERAL NÃO OK
SUPERESTRUTURA										
PILARES, VIGAS E LAJES										
Nível 2	Item 1.6.1.1	SINAPI	92427	MC	287,80	71,31	BDI 1	85,81	24.696,20	ERRO GERAL NÃO OK
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF: 09/2020										
Nível 2	Item 1.6.1.2	Composição	92463_ADP-01	MC	410,80	68,72	BDI 1	82,70	33.973,20	ERRO GERAL NÃO OK
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES										
Nível 2	Item 1.6.1.3	SINAPI	92463	MC	82,80	118,18	BDI 1	142,22	11.747,40	ERRO GERAL NÃO OK
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARRIO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF: 09/2020										
Nível 2	Item 1.6.1.4	SINAPI	92759	KG	1.408,00	14,82	BDI 1	17,83	25.104,60	ERRO GERAL NÃO OK
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022										

PM/3.13

1/9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
 Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
 CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207
 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0	041116	Prefeitura Municipal de Miracatu	FNHS-SUB50		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
SAO PAULO	05-25 (V. DES.)	Procedimento de Unidades Habitacionais Urbanas do Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHS Sub 50 no Município de Miracatu/SP		20,34%	0,00%
				BDI 3	
				0,00%	

Nível	Nível contiguo	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	ERRO GERAL NÃO OK			
												Erro de Dados	Custo Unitário Referência (R\$)	Valor BDI	
LOTE															
Procedimento de Unidades Habitacionais Urbanas do Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHS Sub 50 no Município de Miracatu/SP															
Serviço	Serviço	1.6.1.5.	SINAPI	92760	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	300,00	13,50	BDI 1	16,25	4.875,00	RA	INOME?	13,50	20,34%
Serviço	Serviço	1.6.1.6.	SINAPI	92761	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	1.308,00	12,33	BDI 1	14,84	19.381,00	RA	INOME?	12,33	20,34%
Serviço	Serviço	1.6.1.7.	SINAPI	92762	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	1.712,00	10,83	BDI 1	13,03	22.307,40	RA	INOME?	10,83	20,34%
Serviço	Serviço	1.6.1.8.	SINAPI	101963	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BARRIGADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE ENCHIMENTO+CAPA = (8+4) AF. 11/2020	M2	115,40	185,08	BDI 1	222,73	25.703,00	RA	INOME?	185,08	20,34%
Serviço	Serviço	1.6.1.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF. 02/2022	M3	25,60	851,40	BDI 1	1.024,57	26.229,00	RA	INOME?	851,40	20,34%
Serviço	Serviço	1.6.1.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, PAREDES E PAINÉIS	M3	35,60	876,57	BDI 1	1.054,86	37.553,00	RA	INOME?	876,57	20,34%
Nível 2	Nível 3	1.7.			ALVENARIA ENCHIMENTOS						254.677,40		INOME?		
Nível 3	Nível 3	5.7.1.									254.677,40		INOME?		
Serviço	Serviço	1.7.1.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM E ESPESSURA 9 CM E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF. 10/2021	M2	1.730,00	107,18	BDI 1	128,98	223.135,40	RA	INOME?	107,18	20,34%
Serviço	Serviço	1.7.1.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10" CM. AF. 09/2024	M	324,00	56,52	BDI 1	68,02	22.038,40	RA	INOME?	56,52	20,34%
Serviço	Serviço	1.7.1.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10" CM. AF. 09/2024	M	184,00	42,92	BDI 1	51,85	9.503,60	RA	INOME?	42,92	20,34%
Nível 2	Nível 2	1.8.			ESQUADRIAS METÁLICAS						136.019,60		INOME?		
Serviço	Serviço	1.8.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2019	M2	67,20	885,21	BDI 1	1.065,26	71.585,40	RA	INOME?	885,21	20,34%
Serviço	Serviço	1.8.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) BATENTE REQUADRO 8 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2024	M2	52,00	355,91	BDI 1	428,30	22.271,60	RA	INOME?	355,91	20,34%
Serviço	Serviço	1.8.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/REQUADRO 8 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2024	M2	56,00	509,64	BDI 1	613,30	34.344,80	RA	INOME?	509,64	20,34%
Serviço	Serviço	1.8.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO ALZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2024	M2	9,60	676,71	BDI 1	814,35	7.817,80	RA	INOME?	676,71	20,34%
Nível 2	Nível 2	1.9.			ESQUADRIAS DE MADEIRAS						78.273,60		INOME?		
Serviço	Serviço	1.9.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MEIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,0CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FLURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2019	UN	60,00	1.084,06	BDI 1	1.304,56	78.273,60	RA	INOME?	1.084,06	20,34%
Nível 2	Nível 2	1.10.			TELHADOS						576.119,20		INOME?		
Nível 3	Nível 3	5.10.1.									576.119,20		INOME?		
Serviço	Serviço	1.10.1.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	M2	1.489,80	96,77	BDI 1	116,45	171.158,20	RA	INOME?	96,77	20,34%
Serviço	Serviço	1.10.1.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	M2	1.489,80	86,37	BDI 1	103,94	152.771,00	RA	INOME?	86,37	20,34%

PMV3.13

2 / 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência/GOV 041116	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Miracatu	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Procedimento de Unidades Habitacionais Urbanas do Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHS Sub 50 no Município de	MUNICÍPIO / UF MIRACATU / SP	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Contiguo	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	ERRO GERAL NÃO OK			
												Erro de Dados	Valor BDI		
LOTE 01 - Procedimento de Unidades Habitacionais Urbanas do Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHS Sub 50 no Município de															
F	Serviço	1.10.1.3.	SINAPI	102233	PINTURA MINUZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO AF_ 01/2021	MG	2.076,00	12,70	BDI 1	15,28	31.721,20	RA	INOME?	12,70	20,34%
F	Serviço	1.10.1.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO AF_07/2019	UN	10.520,00	3,58	BDI 1	4,31	45.341,20	RA	INOME?	3,58	20,34%
F	Serviço	1.10.1.5.	SINAPI	94221	CLAVIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AQUÍLIAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_ 07/2019	M	213,00	36,97	BDI 1	44,49	9.476,40	RA	INOME?	36,97	20,34%
F	Serviço	1.10.1.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE CIMENTO AF_ 07/2019	UN	80,00	1.720,66	BDI 1	2.070,84	165.651,20	RA	INOME?	1.720,66	20,34%
F	Nível 2	Nível 3	1.11.		REVESTIMENTOS						238.188,00		INOME?		
F	Nível 2	Nível 3	1.11.1.		REVESTIMENTOS INTERNOS						112.426,00		INOME?		
F	Serviço	1.11.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_ 10/2022	MC	2.722,00	4,82	BDI 1	5,80	15.787,60	RA	INOME?	4,82	20,34%
F	Serviço	1.11.1.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM RÓDIO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMALSAÇO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_ 10/2022	MC	88,80	6,39	BDI 1	7,69	682,80	RA	INOME?	6,39	20,34%
F	Serviço	1.11.1.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS AF_03/2024	MC	469,80	32,28	BDI 1	38,85	18.251,80	RA	INOME?	32,28	20,34%
F	Serviço	1.11.1.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS AF_03/2024	MC	1.600,00	28,41	BDI 1	34,19	54.738,20	RA	INOME?	28,41	20,34%
F	Serviço	1.11.1.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS AF_03/2024	MC	651,20	24,41	BDI 1	29,37	19.125,80	RA	INOME?	24,41	20,34%
F	Serviço	1.11.1.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS AF_ 03/2024	MC	88,80	35,93	BDI 1	43,24	3.839,80	RA	INOME?	35,93	20,34%
F	Nível 3	Nível 3	1.11.2.		REVESTIMENTOS CERÂMICOS						36.420,00		INOME?		
F	Serviço	1.11.2.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20x20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES AF_ 02/2023 PE	MC	393,00	65,45	BDI 1	78,76	30.952,60	RA	INOME?	65,45	20,34%
F	Serviço	1.11.2.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20x20 CM APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES AF_ 02/2023 PE	MC	76,80	59,16	BDI 1	71,19	5.467,40	RA	INOME?	59,16	20,34%
F	Nível 3	Nível 3	1.11.3.		REVESTIMENTOS EXTERNOS						89.304,00		INOME?		
F	Serviço	1.11.3.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_ 10/2022	MC	607,00	9,33	BDI 1	11,23	6.816,60	RA	INOME?	9,33	20,34%
F	Serviço	1.11.3.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_ 10/2022	MC	609,00	7,88	BDI 1	9,48	5.773,40	RA	INOME?	7,88	20,34%
F	Serviço	1.11.3.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINES Cegos DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM AF_ 08/2022	MC	609,00	43,43	BDI 1	52,26	31.826,40	RA	INOME?	43,43	20,34%
F	Serviço	1.11.3.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINES DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM AF_ 08/2022	MC	607,00	61,45	BDI 1	73,95	44.887,60	RA	INOME?	61,45	20,34%
F	Nível 2	Nível 2	1.12.		FERRAGENS						54.763,40		INOME?		

PMV3.13

3 / 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
 Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
 CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207
 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0	041116	Prefeitura Municipal de Miracatu	FNHS-SUB50		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
SAO PAULO	05-25 (N. DES.)	Procedimento de Unidades Habitacionais Urbanas do Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHS Sub 50 no Município de Miracatu / SP		20,34%	0,00%
				BDI 3	
				0,00%	

Nível	Nível 2	Nível 3	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	ERRO GERAL NÃO OK			
													Erro de Dados	Custo Unitário Referência (R\$)	Valor BDI	
LOTE 1																
PROVADELO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FNHS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE MIRACATU / SP																
Serviço	Serviço		1.12.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF: 06/2023. PE	M2	718,00	63,40	BDI 1	76,30	54.783,40	RA	INOME?	63,40	20,34%
Nível 2	Nível 3		1.13.			PINTURA										
Nível 2	Nível 3		1.13.1.			PINTURAS INTERNAS										
Serviço	Serviço		1.13.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF: 04/2023	M2	2.252,20	5,14	BDI 1	6,19	13.947,20	RA	INOME?	5,14	20,34%
Serviço	Serviço		1.13.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM TETO, UMA DEMAO. AF: 04/2023	M2	88,80	6,35	BDI 1	7,64	678,40	RA	INOME?	6,35	20,34%
Serviço	Serviço		1.13.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICACAO MANUAL EM TETO, DUAS DEMOIS. AF: 04/2023	M2	88,80	15,59	BDI 1	18,76	1.665,80	RA	INOME?	15,59	20,34%
Serviço	Serviço		1.13.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOIS. AF: 04/2023	M2	2.252,20	12,60	BDI 1	15,16	34.143,40	RA	INOME?	12,60	20,34%
Nível 3			1.13.2.			PINTURAS EXTERNAS										
Serviço	Serviço		1.13.2.1.	SINAPI	88415	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF: 03/2024	M2	1.236,00	5,94	BDI 1	7,15	8.694,40	RA	INOME?	5,94	20,34%
Serviço	Serviço		1.13.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOIS. AF: 04/2023	M2	1.236,00	12,60	BDI 1	15,16	18.434,60	RA	INOME?	12,60	20,34%
Nível 3			1.13.3.			PINTURA ESQUADRIAS										
Serviço	Serviço		1.13.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICACAO DE FUNDO OU PINTURA. AF: 01/2021	M2	420,00	2,51	BDI 1	3,02	1.268,40	RA	INOME?	2,51	20,34%
Serviço	Serviço		1.13.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO EM MADEIRA. AF: 01/2021	M2	420,00	22,52	BDI 1	27,10	11.382,00	RA	INOME?	22,52	20,34%
Serviço	Serviço		1.13.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMOIS. AF: 01/2021	M2	420,00	20,98	BDI 1	25,25	10.605,00	RA	INOME?	20,98	20,34%
Nível 2	Nível 3		1.14.			PAVIMENTACAO										
Nível 2	Nível 3		1.14.1.			CERAMICA										
Serviço	Serviço		1.14.1.1.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF: 02/2023. PE	M2	336,00	58,80	BDI 1	70,76	23.775,40	RA	INOME?	58,80	20,34%
Serviço	Serviço		1.14.1.2.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF: 02/2023. PE	M2	382,00	49,82	BDI 1	59,95	22.901,00	RA	INOME?	49,82	20,34%
Serviço	Serviço		1.14.1.3.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF: 02/2023. PE	M2	259,60	67,15	BDI 1	80,81	20.978,20	RA	INOME?	67,15	20,34%
Nível 3			1.14.2.			CIMENTADOS										
Serviço	Serviço		1.14.2.1.	SINAPI	97084	COMPACTACAO MECANICA DE SOLO PARA EXECUCAO DE RADIER. PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF: 08/2021	M2	323,00	0,91	BDI 1	1,10	355,40	RA	INOME?	0,91	20,34%
Serviço	Serviço		1.14.2.2.	SINAPI	94990	EXECUCAO DE PASSADO CALÇADA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NAJ ARMADO. AF: 08/2022	M3	51,95	748,90	BDI 1	901,23	46.818,90	RA	INOME?	748,90	20,34%
Nível 3			1.14.3.			RODAPES, SOLEIRAS E PESTIÇOS										
Serviço	Serviço		1.14.3.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF: 08/2023	M	50,40	125,56	BDI 1	151,10	7.615,40	RA	INOME?	125,56	20,34%
Serviço	Serviço		1.14.3.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 30X30CM. AF: 02/2023	M	774,00	7,64	BDI 1	9,19	7.113,00	RA	INOME?	7,64	20,34%
Serviço	Serviço		1.14.3.3.	SINAPI	101965	PESTIÇOL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L= 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:5 COM ADITIVO. AF: 11/2020	M	130,00	168,38	BDI 1	202,63	26.342,00	RA	INOME?	168,38	20,34%
Nível 2	Nível 3		1.15.			INSTALACOES										
Nível 2	Nível 3		1.15.1.			CENTRO DE DISTRIBUICAO										
Serviço	Serviço		1.15.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF: 10/2020	UN	40,00	12,13	BDI 1	14,60	584,00	RA	INOME?	12,13	20,34%
Serviço	Serviço		1.15.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF: 10/2020	UN	20,00	13,09	BDI 1	15,75	315,00	RA	INOME?	13,09	20,34%
Serviço	Serviço		1.15.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF: 10/2020	UN	20,00	14,83	BDI 1	17,85	357,00	RA	INOME?	14,83	20,34%

PAV3.13

4/9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
 CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207
 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0	041116	Prefeitura Municipal de Miracatu	FNHS-SUB50		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
SAO PAULO	05-25 (N. DES.)	Projetos de Unidades Habitacionais Urbanas do Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHS Sub 50 no Município de	Miracatu / SP	20,34%	0,00%
				BDI 3	
				0,00%	

Nível	Nível Contiguo	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	ERRO GERAL NÃO OK			
												Erro de Dados	Custo Unitário Referência (R\$)	Valor BDI	
LOTE 01 Projeto de Unidades Habitacionais Urbanas do Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHS Sub 50 no Município de															
Serviço	Serviço	1.15.1.4.	SINAPI	93859	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	UN	20,00	29,04	BDI 1	34,95	699,00	RA	INOME?	29,04	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	UN	40,00	222,75	BDI 1	268,06	10.722,40	RA	INOME?	222,75	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO) AF. 07/2020_P5	UN	20,00	1.722,36	BDI 1	2.072,69	41.453,80	RA	INOME?	1.722,36	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.1.7.	Composição	101873	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	UN	20,00	241,31	BDI 1	290,39	5.807,80	RA	INOME?	241,31	20,34%
Nível 3	Nível 3	1.15.2.			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES						53.576,20				
Serviço	Serviço	1.15.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2024	UN	140,00	36,03	BDI 1	43,36	6.070,40	RA	INOME?	36,03	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2024	UN	140,00	16,06	BDI 1	19,33	2.706,20	RA	INOME?	16,06	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	100,00	39,24	BDI 1	47,22	4.722,00	RA	INOME?	39,24	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	20,00	59,36	BDI 1	71,43	1.428,60	RA	INOME?	59,36	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	200,00	40,98	BDI 1	49,32	9.864,00	RA	INOME?	40,98	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	120,00	46,73	BDI 1	56,23	6.747,60	RA	INOME?	46,73	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	20,00	63,86	BDI 1	76,85	1.537,00	RA	INOME?	63,86	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	20,00	38,09	BDI 1	45,84	916,80	RA	INOME?	38,09	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	20,00	61,05	BDI 1	73,47	1.469,40	RA	INOME?	61,05	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO 0,30 M DO PISO PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	40,00	11,04	BDI 1	13,29	531,60	RA	INOME?	11,04	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA 0,30 M DO PISO, PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	240,00	14,94	BDI 1	17,98	4.315,20	RA	INOME?	14,94	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	260,00	24,67	BDI 1	29,69	7.719,40	RA	INOME?	24,67	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	40,00	44,52	BDI 1	53,58	2.143,20	RA	INOME?	44,52	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	140,00	20,21	BDI 1	24,32	3.404,80	RA	INOME?	20,21	20,34%
Nível 3	Nível 3	1.15.3.			FIOS E CABOS						150.514,80				
Serviço	Serviço	1.15.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	M	1.958,00	3,69	BDI 1	4,44	8.693,60	RA	INOME?	3,69	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	M	5.176,00	5,23	BDI 1	6,29	32.557,00	RA	INOME?	5,23	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	M	496,00	7,96	BDI 1	9,58	4.751,60	RA	INOME?	7,96	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	M	518,00	11,49	BDI 1	13,83	7.164,00	RA	INOME?	11,49	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	M	168,00	11,37	BDI 1	13,68	2.270,80	RA	INOME?	11,37	20,34%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	041116	Prefeitura Municipal de Miracatu	FNHS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	05-25 (N. DES.)	Projetos de Unidades Habitacionais Urbanas do Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHS Sub 50 no Município de		20,34%	0,00%	0,00%

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	ERRO GERAL NÃO OK	ERRO DE DADOS			
												Erro de Dados	Custo Unitário Referência (R\$)	Valor BDI	
LOTE 1															
PROPOSTA DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FNHS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE															
Serviço	Serviço	1.15.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	894,00	22,17	BDI 1	26,68	23.852,00	RA	INOME?	22,17	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	1.108,00	12,56	BDI 1	15,11	17.618,20	RA	INOME?	12,56	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	441,20	9,25	BDI 1	11,13	4.910,60	RA	INOME?	9,25	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 06/2023	M	1.168,00	12,48	BDI 1	15,02	17.513,40	RA	INOME?	12,48	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.3.10.	SINAPI	41198	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE ASENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO	UN	20,00	623,02	BDI 1	749,74	14.994,80	RA	INOME?	623,02	20,34%
Serviço	Serviço	1.15.3.11.	SINAPI	100599	POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO	UN	20,00	672,63	BDI 1	809,44	16.189,80	RA	INOME?	672,63	20,34%
Nível 2	Nível 2	1.16.			DESCRIÇÃO										
Nível 3	Nível 3	1.16.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES										
Serviço	Serviço	1.16.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	140,00	15,67	BDI 1	18,86	2.640,40	RA	INOME?	15,67	20,34%
Serviço	Serviço	1.16.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	160,00	11,29	BDI 1	13,59	2.174,40	RA	INOME?	11,29	20,34%
Serviço	Serviço	1.16.1.3.	SINAPI	89395	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	80,00	16,99	BDI 1	20,45	1.636,00	RA	INOME?	16,99	20,34%
Serviço	Serviço	1.16.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BUCHA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	160,00	8,43	BDI 1	10,14	1.622,40	RA	INOME?	8,43	20,34%
Serviço	Serviço	1.16.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	102,00	5,91	BDI 1	7,11	725,20	RA	INOME?	5,91	20,34%
Serviço	Serviço	1.16.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	174,00	31,34	BDI 1	37,71	6.561,60	RA	INOME?	31,34	20,34%
Nível 3	Nível 3	1.16.2.			REGISTROS										
Serviço	Serviço	1.16.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	20,00	73,93	BDI 1	88,97	1.779,40	RA	INOME?	73,93	20,34%
Serviço	Serviço	1.16.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	60,00	77,45	BDI 1	93,20	5.592,00	RA	INOME?	77,45	20,34%
Serviço	Serviço	1.16.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	40,00	49,07	BDI 1	59,05	2.362,00	RA	INOME?	49,07	20,34%
Serviço	Serviço	1.16.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	80,00	15,54	BDI 1	18,70	1.496,00	RA	INOME?	15,54	20,34%
Nível 3	Nível 3	1.16.3.			ENTRADA / ALIMENTAÇÃO										
Serviço	Serviço	1.16.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF. 03/2024	UN	20,00	189,60	BDI 1	228,16	4.563,20	RA	INOME?	189,60	20,34%
Serviço	Serviço	1.16.3.2.	Composição	104994_ADP-01	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	20,00	167,87	BDI 1	202,01	4.040,20	RA	INOME?	167,87	20,34%
Serviço	Serviço	1.16.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	20,00	33,16	BDI 1	39,90	798,00	RA	INOME?	33,16	20,34%
Serviço	Serviço	1.16.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	135,00	15,72	BDI 1	18,92	2.554,20	RA	INOME?	15,72	20,34%
Serviço	Serviço	1.16.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	60,00	5,91	BDI 1	7,11	426,60	RA	INOME?	5,91	20,34%
Serviço	Serviço	1.16.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	40,00	11,29	BDI 1	13,59	543,60	RA	INOME?	11,29	20,34%

PMV.13

6/9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
 Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
 CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207
 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência	PROPOSTANTE / TOMADOR	AFELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	041116	Prefeitura Municipal de Miracatu	FNHS-SUB50
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
SAO PAULO	05-25 (N. DES.)	Procedimento de Unidades Habitacionais Urbanas do Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHS Sub 50 no Município de	BDI 1 20,34% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	ERRO GERAL NÃO OK	ERRO DE DADOS		
												Custo Unitário Referência (R\$)	Valor BDI	
LOTE 1														
PROJETO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FNHS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE														
Serviço	Serviço	SINAPI	89440	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	20,00	15,48	BDI 1	18,63	372,60	RA	INOME?	15,48	20,34%
Nível 3	Nível 3			CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE						32.254,20				
Serviço	Serviço	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2021	UN	20,00	281,23	BDI 1	338,43	6.768,60	RA	INOME?	281,23	20,34%
Serviço	Serviço	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM, AF_06/2021	UN	20,00	5,98	BDI 1	7,20	144,00	RA	INOME?	5,98	20,34%
Serviço	Serviço	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM, AF_06/2021	UN	40,00	6,74	BDI 1	8,11	324,40	RA	INOME?	6,74	20,34%
Serviço	Serviço	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	UN	20,00	22,68	BDI 1	27,29	545,80	RA	INOME?	22,68	20,34%
Serviço	Serviço	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	UN	40,00	29,62	BDI 1	35,64	1.425,60	RA	INOME?	29,62	20,34%
Serviço	Serviço	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2021	UN	20,00	60,64	BDI 1	72,97	1.459,40	RA	INOME?	60,64	20,34%
Serviço	Serviço	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	160,00	11,29	BDI 1	13,59	2.174,40	RA	INOME?	11,29	20,34%
Serviço	Serviço	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	80,00	15,24	BDI 1	18,34	1.467,20	RA	INOME?	15,24	20,34%
Serviço	Serviço	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	20,00	17,04	BDI 1	20,51	410,20	RA	INOME?	17,04	20,34%
Serviço	Serviço	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	40,00	9,16	BDI 1	11,02	440,80	RA	INOME?	9,16	20,34%
Serviço	Serviço	SINAPI	89443	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	60,00	21,12	BDI 1	25,42	1.525,20	RA	INOME?	21,12	20,34%
Serviço	Serviço	SINAPI	89445	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	20,00	22,70	BDI 1	27,32	546,40	RA	INOME?	22,70	20,34%
Serviço	Serviço	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	88,00	15,72	BDI 1	18,92	1.665,00	RA	INOME?	15,72	20,34%
Serviço	Serviço	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	211,00	23,14	BDI 1	27,85	5.876,40	RA	INOME?	23,14	20,34%
Serviço	Serviço	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO	UN	20,00	310,82	BDI 1	374,04	7.480,80	RA	INOME?	310,82	20,34%
Nível 2	Nível 2			SANITÁRIAS / PLUVIAIS						144.096,80				
Nível 3	Nível 3			TUBULAÇÕES E CONEXÕES						60.200,00				
Serviço	Serviço	SINAPI	89728	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_06/2022	UN	60,00	13,01	BDI 1	15,66	939,60	RA	INOME?	13,01	20,34%
Serviço	Serviço	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_06/2022	UN	40,00	17,84	BDI 1	21,47	858,80	RA	INOME?	17,84	20,34%
Serviço	Serviço	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_06/2022	UN	40,00	12,77	BDI 1	15,37	614,80	RA	INOME?	12,77	20,34%
Serviço	Serviço	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_06/2022	UN	180,00	17,05	BDI 1	20,52	3.693,60	RA	INOME?	17,05	20,34%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
 Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
 CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207
 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
 #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência 041116	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Miracatu	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHS-SUB50			
LOCALIDADE SAO PAULO	DATA BASE (05-25 (N. DES.))	DESCRIÇÃO DO LOTE Procedimento de Licitação para Habilitação Urbana do Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHS Sub 50 no Município de	MUNICÍPIO / UF MIRACATU / SP	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	ERRO GERAL NÃO OK	ERRO DE DADOS			
												Erro de Dados	Valor BDI		
LOTE 1															
Serviço	1.17.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	20,00	30,40	BDI 1	36,58	731,60	RA	INOME?	30,40	20,34%	
Serviço	1.17.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	20,00	27,15	BDI 1	32,67	653,40	RA	INOME?	27,15	20,34%	
Serviço	1.17.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	20,00	46,87	BDI 1	56,40	1.128,00	RA	INOME?	46,87	20,34%	
Serviço	1.17.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	20,00	11,82	BDI 1	14,22	284,40	RA	INOME?	11,82	20,34%	
Serviço	1.17.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	67,00	27,90	BDI 1	33,57	2.248,20	RA	INOME?	27,90	20,34%	
Serviço	1.17.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	204,20	34,50	BDI 1	41,52	8.478,40	RA	INOME?	34,50	20,34%	
Serviço	1.17.1.11.	SINAPI	89788	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	80,00	15,18	BDI 1	18,27	1.461,60	RA	INOME?	15,18	20,34%	
Serviço	1.17.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	676,00	48,07	BDI 1	57,85	39.106,60	RA	INOME?	48,07	20,34%	
Nível 3	Item 3	1.17.2.	ACESSÓRIOS/CAIXAS									83.894,80	INOME?		
Serviço	1.17.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS INACIOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,630x0,630 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	100,00	615,89	BDI 1	741,16	74.116,00	RA	INOME?	615,89	20,34%	
Serviço	1.17.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	20,00	55,54	BDI 1	66,84	1.336,80	RA	INOME?	55,54	20,34%	
Serviço	1.17.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	20,00	22,07	BDI 1	26,56	531,20	RA	INOME?	22,07	20,34%	
Serviço	1.17.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO OBLÍQUO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	20,00	22,98	BDI 1	27,65	553,00	RA	INOME?	22,98	20,34%	
Serviço	1.17.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GOROURA SIMPLES CAPACIDADE: 36 L, RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,200 X 0,180 M, ALTURA INTERNA = 0,18 M. AF. 12/2020	UN	20,00	305,71	BDI 1	367,89	7.357,80	RA	INOME?	305,71	20,34%	
Nível 2	Item 2	1.18.	APARELHOS, METAS E BANCADAS									52.012,60	INOME?		
Serviço	1.18.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUI ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 12 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	20,00	500,57	BDI 1	602,39	12.047,80	RA	INOME?	500,57	20,34%	
Serviço	1.18.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUI SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE META, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	20,00	256,31	BDI 1	308,44	6.168,80	RA	INOME?	256,31	20,34%	
Serviço	1.18.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUI SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	14,40	482,29	BDI 1	580,39	8.357,60	RA	INOME?	482,29	20,34%	
Serviço	1.18.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUI SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	20,00	716,12	BDI 1	861,78	17.235,60	RA	INOME?	716,12	20,34%	

PMV3.13

8 / 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
 Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
 CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207
 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
 #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência/PROPONENTE / TOMADOR 041116 Prefeitura Municipal de Miracatu	APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO FNHS-SUB50
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE (05-25 IN DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Procedimento de Unidades Habitacionais Urbanas do Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHS Sub 50 no Município de Miracatu / SP
		MUNICÍPIO / UF SP / SP
		BDI 1 20,34%
		BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%

Nível	Nível Origem	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	ERRO GERAL NÃO OK			
												Erro de Dados	Custo Unitário Referência (R\$)	Valor BDI	
2.3.377,36															
F	LOTE	1.18.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 01/2020	UN	20,00	130,36	BDI 1	156,88	3.137,60	RA	INOME?	130,36	20,34%
F	Serviço	1.18.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO AF_ 01/2020	UN	20,00	210,45	BDI 1	253,26	5.065,20	RA	INOME?	210,45	20,34%
F	Nível 2	1.19.1			COMPLEMENTAÇÕES						15.236,80		INOME?		
F	Nível 3	1.19.1			CALAFETE / LIMPEZA						15.236,80		INOME?		
F	Serviço	1.19.1.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDE OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_ 04/2019	UN	20,00	6,86	BDI 1	8,26	165,20	RA	INOME?	6,86	20,34%
F	Serviço	1.19.1.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_ 04/2019	M2	14,40	23,34	BDI 1	28,09	404,40	RA	INOME?	23,34	20,34%
F	Serviço	1.19.1.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_ 04/2019	M2	323,00	4,91	BDI 1	5,91	1.909,00	RA	INOME?	4,91	20,34%
F	Serviço	1.19.1.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO UMIDO. AF_ 04/2019	M2	718,00	2,14	BDI 1	2,58	1.852,40	RA	INOME?	2,14	20,34%
F	Serviço	1.19.1.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM DAXIHO EM AÇO ALUMÍNIO/PVC. AF_ 06/2019	M2	80,00	3,93	BDI 1	4,73	378,40	RA	INOME?	3,93	20,34%
F	Serviço	1.19.1.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_ 04/2019	M2	949,20	7,46	BDI 1	8,98	8.523,80	RA	INOME?	7,46	20,34%
F	Serviço	1.19.1.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_ 04/2019	M2	336,00	1,39	BDI 1	1,67	561,20	RA	INOME?	1,39	20,34%
F	Serviço	1.19.1.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EMPAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_ 04/2019	M2	318,40	2,25	BDI 1	2,71	862,80	RA	INOME?	2,25	20,34%
F	Serviço	1.19.1.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_ 04/2019	UN	40,00	12,04	BDI 1	14,49	579,60	RA	INOME?	12,04	20,34%

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rápio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Miracatu / SP

Local

quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes

CREACAU: 507.002.826-0/SP

ARTBRG: 2620251017480



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

COMPOSIÇÕES



COMPOSIÇÕES

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		845,27	876,57
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,249	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	1,26	1,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,407	27,55	29,77
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,571	31,42	34,08
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	30,99	33,62
SINAPIH	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	420,00	420,00
Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2		65,15	68,72
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	106,85	110,49
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	30,99	33,62
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162	29,42	31,86
SINAPIH	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	15,06	15,06
SINAPIH	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,328	21,19	21,19
SINAPIH	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	6,64	6,64
Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN		163,72	167,87
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	35,17	38,36
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	29,05	31,51
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033	675,11	700,04
COTAÇÃO	45115	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALACAO	UN	1	115,18	115,18
Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		221,93	222,75
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	40,32	44,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	30,13	32,63
COTAÇÃO	44091	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	1	209,90	209,90
SINAPIH	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	1,35	1,35
Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		10,47	11,04
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	40,32	44,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	30,13	32,63
SINAPIH	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,56	1,56
SINAPIH	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,50	2,50
Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2		21,25	22,52
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	34,06	36,82
COTAÇÃO	43940	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1002	50,56	50,56
SINAPIH	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	1,30	1,30
Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN		306,26	310,82
COTAÇÃO	01	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	40,32	44,03
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	35,17	38,36
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,55	29,77
Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3		822,02	851,40
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,26	1,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	27,55	29,77
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	31,42	34,08
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	30,99	33,62
SINAPIH	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	420,00	420,00
Composição	101873	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		236,16	241,31
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	40,32	44,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	30,13	32,63
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0117	675,11	700,04
Cotação	43893	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	UN	1	34,99	34,99

Planilha Referência.xlsx versão 2.2 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário

1

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS L LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/B97F-53D0-131B-7421> e informe o código B97F-53D0-131B-7421





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	138,25	138,25
					0,00	0,00
Composição	97096_ADP-01	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3		469,53	471,55
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,049	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,053	1,26	1,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,411	27,55	29,77
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,411	31,42	34,08
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,06	420,00	420,00
Composição	01ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		7.899,12	8.802,64
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32	116,96	130,52
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	70,80	78,90
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	33,11	36,75
SINAPI					0,00	0,00
Composição	02MOB	MOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	UN		430,05	436,15
SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	120	2,95	2,99
SINAPI	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	65	1,17	1,19
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	03MOB	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	UN		430,05	436,15
SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	120	2,95	2,99
SINAPI	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	65	1,17	1,19
					0,00	0,00
					0,00	0,00

18/09/2025

Data

Responsável Técnico: Thiago Martins Linhares Lopes
CREA/CAU: 507.002.826-6/SP

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS L LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/B97F-53D0-131B-7421> e informe o código B97F-53D0-131B-7421





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 041116	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Miracatu
------------------	---------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

FNHIS-SUB50 / Provisão de Unidades Habitacionais Urbanas do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50 no Município de Miracatu/SP

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,59%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Miracatu / SP
Local

quinta-feira, 18 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes

CREA/CAU: 507.002.826-6/SP

ART/RRT: 2620251617480

PMv3.13

1 / 3

Assinado por 1 pessoa: VHMAGOS@REVISOR. O LIDRE@REVISOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/6886-40FE-63B8630A110e-enfiteme-cuadig68869408FE840B888EA1C>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Transferegov

<https://mandatarias.transferegov.sistema.gov.br/projeto-basico/private...>

29:09



Usuário: GABRIEL LOPES GRASSMANN
CPF: 417.073.868-38

Sair do Sistema
13/04/2026 15:10 - v.3.10.14-b24766721

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

: Instrumento 987327

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

46.583.654/0001-96 - MUNICIPIO DE MIRACATU

Voltar

Versão: 5

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFE

LAE SPA Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

Visão das Frentes de Obra por Evento

Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	casa 1	1
		1	casa 1	1
		2	casa 2	1
		3	casa 3	1
		4	casa 4	1
2	CANTEIRO DE OBRAS	5	casa 5	1
		6	casa 6	1
		7	casa 7	1
		8	casa 8	1
		9	casa 9	1
		10	casa 10	1
		11	casa 11	1
		12	casa 12	1
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	casa 1	1
		2	casa 2	2
		3	casa 3	3
		4	casa 4	4
		5	casa 5	5
		6	casa 6	6
		7	casa 7	7
		8	casa 8	8
		9	casa 9	9
		10	casa 10	10
		11	casa 11	11
		12	casa 12	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Transferegov

<https://mandatarias.transferegov.sistema.gov.br/projeto-basico/private...>

Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
4	FUNDAÇÕES	1	casa 1	6
		2	casa 2	6
		3	casa 3	6
		4	casa 4	6
		5	casa 5	6
		6	casa 6	6
		7	casa 7	6
		8	casa 8	6
		9	casa 9	6
		10	casa 10	6
		11	casa 11	6
		12	casa 12	6
		13	casa 13	6
		14	casa 14	6
		15	casa 15	6
		16	casa 16	6
		17	casa 17	6
		18	casa 18	6
		19	casa 19	6
		20	casa 20	6
5	SUPRAESTRUTURA	1	casa 1	6
		2	casa 2	6
		3	casa 3	6
		4	casa 4	6
		5	casa 5	6
		6	casa 6	6
		7	casa 7	6
		8	casa 8	6
		9	casa 9	6
		10	casa 10	6
		11	casa 11	6
		12	casa 12	6
		13	casa 13	6
		14	casa 14	6
		15	casa 15	6
		16	casa 16	6
		17	casa 17	6
		18	casa 18	6
		19	casa 19	6
		20	casa 20	6
6	PAREDES E PAINÉIS	1	casa 1	3
		2	casa 2	3
		3	casa 3	3
		4	casa 4	3
		5	casa 5	3
		6	casa 6	3
		7	casa 7	3
		8	casa 8	3
		9	casa 9	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Transferegov

<https://mandatarias.transferegov.sistema.gov.br/projeto-basico/private...>

Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento			
		10	casa 10	3			
		11	casa 11	3			
		12	casa 12	3			
		13	casa 13	3			
		14	casa 14	3			
		15	casa 15	3			
		16	casa 16	3			
		17	casa 17	3			
		18	casa 18	3			
		19	casa 19	3			
		20	casa 20	3			
		7	ESQUADRIAS METÁLICAS	-	1	casa 1	4
				-	2	casa 2	4
				-	3	casa 3	4
				-	4	casa 4	4
				-	5	casa 5	4
				-	6	casa 6	4
				-	7	casa 7	4
				-	8	casa 8	4
				-	9	casa 9	4
-	10			casa 10	4		
-	11			casa 11	4		
-	12			casa 12	4		
-	13			casa 13	4		
-	14			casa 14	4		
-	15			casa 15	4		
-	16			casa 16	4		
-	17			casa 17	4		
-	18			casa 18	4		
-	19			casa 19	4		
-	20			casa 20	4		
8	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	-	1	casa 1	5		
		-	2	casa 2	5		
		-	3	casa 3	5		
		-	4	casa 4	5		
		-	5	casa 5	5		
		-	6	casa 6	5		
		-	7	casa 7	5		
		-	8	casa 8	5		
		-	9	casa 9	5		
		-	10	casa 10	5		
		-	11	casa 11	5		
		-	12	casa 12	5		
		-	13	casa 13	5		
		-	14	casa 14	5		
		-	15	casa 15	5		
		-	16	casa 16	5		
		-	17	casa 17	5		
		-	18	casa 18	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Transferegov

<https://mandatarias.transferegov.sistema.gov.br/projeto-basico/private...>

Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
9	COBERTURA E PROTEÇÕES	19	casa 19	5
		20	casa 20	5
		1	casa 1	7
		2	casa 2	7
		3	casa 3	7
		4	casa 4	7
		5	casa 5	7
		6	casa 6	7
		7	casa 7	7
		8	casa 8	7
		9	casa 9	7
		10	casa 10	7
		11	casa 11	7
		12	casa 12	7
		13	casa 13	7
		14	casa 14	7
		15	casa 15	7
		16	casa 16	7
		17	casa 17	7
		18	casa 18	7
19	casa 19	7		
20	casa 20	7		
10	REVESTIMENTOS	1	casa 1	6
		2	casa 2	6
		3	casa 3	6
		4	casa 4	6
		5	casa 5	6
		6	casa 6	6
		7	casa 7	6
		8	casa 8	6
		9	casa 9	6
		10	casa 10	6
		11	casa 11	6
		12	casa 12	6
		13	casa 13	6
		14	casa 14	6
		15	casa 15	6
		16	casa 16	6
		17	casa 17	6
		18	casa 18	6
		19	casa 19	6
		20	casa 20	6
11	FORROS	1	casa 1	8
		2	casa 2	8
		3	casa 3	8
		4	casa 4	8
		5	casa 5	8
		6	casa 6	8
		7	casa 7	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Transferegov

<https://mandatarias.transferegov.sistema.gov.br/projeto-basico/private...>

Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento		
		8	casa 8	8		
		9	casa 9	8		
		10	casa 10	8		
		11	casa 11	8		
		12	casa 12	8		
		13	casa 13	8		
		14	casa 14	8		
		15	casa 15	8		
		16	casa 16	8		
		17	casa 17	8		
		18	casa 18	8		
		19	casa 19	8		
		20	casa 20	8		
		12	PINTURA	-	1	3
				-	2	3
				-	3	3
				-	4	3
				-	5	3
				-	6	3
				-	7	3
-	8			3		
-	9			3		
-	10			3		
-	11			3		
-	12			3		
-	13			3		
-	14			3		
-	15			3		
-	16			3		
-	17			3		
-	18			3		
-	19			3		
-	20			3		
13	PAVIMENTAÇÕES	-	1	3		
		-	2	3		
		-	3	3		
		-	4	3		
		-	5	3		
		-	6	3		
		-	7	3		
		-	8	3		
		-	9	3		
		-	10	3		
		-	11	3		
		-	12	3		
		-	13	3		
		-	14	3		
		-	15	3		
		-	16	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Transferegov

<https://mandatarias.transferegov.sistema.gov.br/projeto-basico/private...>

Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
		17	casa 17	3
		18	casa 18	3
		19	casa 19	3
		20	casa 20	3
		1	casa 1	5
		2	casa 2	5
		3	casa 3	5
		4	casa 4	5
		5	casa 5	5
		6	casa 6	5
		7	casa 7	5
		8	casa 8	5
		9	casa 9	5
14	INSTALAÇÕES	-	10 casa 10	5
			11 casa 11	5
			12 casa 12	5
			13 casa 13	5
			14 casa 14	5
			15 casa 15	5
			16 casa 16	5
			17 casa 17	5
			18 casa 18	5
			19 casa 19	5
			20 casa 20	5
			1 casa 1	7
			2 casa 2	7
			3 casa 3	7
			4 casa 4	7
			5 casa 5	7
			6 casa 6	7
			7 casa 7	7
			8 casa 8	7
			9 casa 9	7
15	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO	-	10 casa 10	7
			11 casa 11	7
			12 casa 12	7
			13 casa 13	7
			14 casa 14	7
			15 casa 15	7
			16 casa 16	7
			17 casa 17	7
			18 casa 18	7
			19 casa 19	7
			20 casa 20	7
16	SANITÁRIAS / PLUVIAL	-	1 casa 1	6
			2 casa 2	6
			3 casa 3	6
			4 casa 4	6
			5 casa 5	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Transferegov

<https://mandatarias.transferegov.sistema.gov.br/projeto-basico/private...>

Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento		
		6	casa 6	6		
		7	casa 7	6		
		8	casa 8	6		
		9	casa 9	6		
		10	casa 10	6		
		11	casa 11	6		
		12	casa 12	6		
		13	casa 13	6		
		14	casa 14	6		
		15	casa 15	6		
		16	casa 16	6		
		17	casa 17	6		
		18	casa 18	6		
		19	casa 19	6		
		20	casa 20	6		
		17	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	-	1	4
				-	2	4
				-	3	4
				-	4	4
				-	5	4
-	6			4		
-	7			4		
-	8			4		
-	9			4		
-	10			4		
-	11			4		
-	12			4		
-	13			4		
-	14			4		
-	15			4		
-	16			4		
-	17			4		
-	18			4		
-	19			4		
-	20			4		
18	COMPLEMENTAÇÕES	-	1	8		
		-	2	8		
		-	3	8		
		-	4	8		
		-	5	8		
		-	6	8		
		-	7	8		
		-	8	8		
		-	9	8		
		-	10	8		
		-	11	8		
		-	12	8		
		-	13	8		
		-	14	8		

7 of 8

13/04/2026, 15:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Transferegov

<https://mandatarias.transferegov.sistema.gov.br/projeto-basico/private...>

Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
		15	casa 15	8
		16	casa 16	8
		17	casa 17	8
		18	casa 18	8
		19	casa 19	8
		20	casa 20	8

Cronograma Físico-Financeiro

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	1,12%	R\$ 31.628,30	1,12%	R\$ 31.628,30
2	0,37%	R\$ 10.593,10	1,49%	R\$ 42.221,40
3	18,43%	R\$ 521.983,00	19,92%	R\$ 564.204,40
4	7,01%	R\$ 198.625,30	26,93%	R\$ 762.829,70
5	12,46%	R\$ 352.896,70	39,39%	R\$ 1.115.726,40
6	33,01%	R\$ 935.206,90	72,40%	R\$ 2.050.933,30
7	23,26%	R\$ 658.854,30	95,66%	R\$ 2.709.787,60
8	2,85%	R\$ 80.613,30	98,50%	R\$ 2.790.400,90
9	0,37%	R\$ 10.593,10	98,88%	R\$ 2.800.994,00
10	0,37%	R\$ 10.593,10	99,25%	R\$ 2.811.587,10
11	0,37%	R\$ 10.593,10	99,63%	R\$ 2.822.180,20
12	0,37%	R\$ 10.593,10	100,00%	R\$ 2.832.773,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO III

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
PROCESSO Nº 2524/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026**, **obedecendo a todas as especificações do ANEXO I do edital.**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

data*****de ***** de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÕES – LEI N° 14.133/21

PROCESSO N°: _____
MODALIDADE: _____
OBJETO: _____
LICITANTE: _____
CNPJ: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____
CPF: _____

1. Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital e que as informações prestadas são verdadeiras, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

2. Inexistência de Fatos Impeditivos

Declaro que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, não foi declarada inidônea e não possui impedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Cumprimento do Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal

Declaro que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

4. Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência

Declaro que a empresa cumpre as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

5. Cumprimento das Normas Trabalhistas

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

6. Inexistência de Servidor Público no Quadro Societário

Declaro que a empresa não possui servidor público da ativa ou dirigente do órgão contratante em seu quadro societário.

7. Observância da Lei Geral de Proteção de Dados

Declaro que a empresa cumpre a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), protegendo os dados pessoais a que tiver acesso.

8. Elaboração Independente da Proposta

Declaro que a proposta foi elaborada de forma independente, sem conluio ou fraude.

9. Ciência e Concordância com o Edital

Declaro que li e concordo com todas as condições do edital e seus anexos.

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

Nome: _____

Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de Preços nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respeitosos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 PROCESSO Nº 2524/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é microempresa **ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO V

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

PROCESSO Nº 2524/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO E PREPOSTO

Eu (nome completo), cargoportador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação supracitada.

E-Mail Pessoal:

E-Mail Profissional:

Telefone:

Pela presente autorizamos o(a) Sr(a) _____ a representar a empresa na qualidade de **preposto** perante a Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, com responsabilidades para responder as solicitações e questionamentos realizados pelo Município e realizar todos os atos visando o bom andamento e o fiel cumprimento dos termos do contrato.

Dados do Preposto:

Nome Completo:

CPF:

Telefone:

E-mail:

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VI

CONTRATO N° **/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2026

O MUNICÍPIO DE MIRACATU, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, n° 360 – Centro - Miracatu/SP, CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, portador do RG 45.191.331-0 e CPF 376.475.338-27 e de outro lado, a empresa *****, inscrita no CNPJ n.º *****, com sede à *****, telefone (13) *****, e-mail: *****, neste ato devidamente representada pelo senhor *****, RG n.º ***** e CPF n.º *****, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2026, PROCESSO N° 2524/2026**, pelo tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DA GARANTIA CONTRATUAL, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA

O objeto do presente: **CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS - BAIRRO JARDIM YOLANDA - MIRACATU/SP - FNHIS**

LOTE	UND	DESCRIÇÃO	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O edital da licitação;
- A proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.1. Da Garantia Contratual:

1.1.1. Não haverá solicitação de garantia contratual para o objeto.

1.2. Das Exigências Técnicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 1.2.1. A **CONTRATADA** deverá executar o serviço em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.
- 1.2.2. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU recusará o serviço** se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento do plano.
- 1.2.3. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade final do objeto contratado.
- 1.2.4. A **CONTRATADA** deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.

1.3. Da Vigência do Contrato:

- 1.3.1. A vigência do contrato terá o prazo de **18 (dezoito) meses**, salvo interrupção autorizada pela contratante, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 2.1. Pagará, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, à **CONTRATADA**, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o Valor Total de **R\$ *******.
- 2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 2.3. As despesas decorrentes deste **Contrato** serão suportadas pela **Reserva Orçamentária nº 155 e 156; Ficha 386 - FONTE DE RECURSOS - 05 - TRANSFERÊNCIAS E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - R\$ 2.800.000,00 - Ficha 385 - FONTE DE RECURSOS - 01 - TESOIRO - R\$ 32.773,30

- 2.4. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.
- 2.5. Mensalmente, a **Fiscalização** realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período, de acordo com o cronograma apresentado junto ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
- 2.6. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da **Fiscalização**. **O relatório deve ser endereçado ao Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MIRACATU e protocolado.**
- 2.7. As medições deverão ser apresentadas conforme cronograma e medições constantes no ETP e Termo de Referência.
- 2.8. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que **totalmente** executados de acordo com o projeto;
- 2.9. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a **CONTRATADA** a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;
- 2.10. Após a análise do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, constatadas eventuais divergências, a **CONTRATADA** deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;
- 2.11. Após o fechamento e aprovação da medição, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatórios (dos serviços executados no período, endereçando-a ao Departamento de Obras, sendo, posteriormente, destinada à Divisão Financeira do MUNICÍPIO DE MIRACATU para fins de liquidação e pagamento.
- 2.12. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 2.13. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 3.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, conforme cronograma, após a expedição da **Ordem de Serviço** efetuada pelo **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MIRACATU**.
- 3.2. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).
- 3.3. Os serviços serão recebidos de forma definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.
- 3.4. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:
- 3.5. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;
- 3.6. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** ateste a realização conforme do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA - CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

- 4.1. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;
- 4.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- 4.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- 4.4. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- 4.5. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- 4.6. No tocante a licitações e contratos:
- 4.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- 4.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- 4.9. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 4.10. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- 4.11. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- 4.12. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- 4.13. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- 4.14. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

5. CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- 5.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

6. CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 6.1. Após a assinatura do **Contrato** e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início dos serviços, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com o **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MIRACATU** para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários.
- 6.2. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MIRACATU** e/ou por profissional da área, designado pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.
- 6.3. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**.
- 6.4. A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.
- 6.5. A fiscalização dos serviços pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.
- 6.6. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços externos, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.
- 6.7. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

somente ocorrerão quando judicialmente o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

- 6.8.** Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.** A extinção contratual, em favor do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 7.2.** A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:
- 7.3.** Supressão, por parte do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.4.** Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 7.5.** Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.
- 7.6.** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU** por despesas de serviços, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

7.7. A extinção do contrato poderá ocorrer também:

- a) Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**;
- c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7.8. Execução da garantia contratual para:

- a) Ressarcimento do **MUNICÍPIO DE MIRACATU** por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) Pagamento das multas devidas ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**;
- d) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

7.9. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU** e das multas aplicadas.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

8.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, **a não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- f) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.3. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato.	01

8.4. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Miracatu independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - Falência;
- II - Concordata;
- III - Insolvência;
- IV - Dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - Inobservância de dispositivos legais;
- VI - Inadimplemento de obrigação contratual.

8.5. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato licitado.

8.6. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.7. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.8. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

9. CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Fazem parte integrante deste **Contrato**, como se transcrito estivessem literalmente, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2026- MUNICÍPIO DE MIRACATU** e a Proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.
- 9.2. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste **Contrato**, sobre as previsões inseridas no Edital do **MUNICÍPIO DE MIRACATU** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.
- 9.3. Os casos omissos neste **Contrato** serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 9.4. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.5. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Miracatu como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste **Contrato**, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.
- 9.6. É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.
- 9.7. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, o **Departamento de Obras**, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:
- 1.1. O **Município** designa, ainda, como Gestor do Contrato, o Sr. ***** – **Diretor** ***** e o Fiscal do Contrato o servidor *****.
- 9.8. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 9.9. E, por estarem desta forma de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente Contrato que vai devidamente assinado via plataforma 1doc.

Prefeitura Municipal de Miracatu, *** de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

**Vinicius Brandão de
Queiróz**
Prefeito Municipal

Gestor do Contrato

Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ N°

CONTRATO N° XXX/2026

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/2026

VIGÊNCIA: XX (XX) meses, de XX/XX/2026 a XX/XX/2026

VALOR:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2026 – PROCESSO N° 2524/2026

OBJETO: Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais - Bairro Jardim Yolanda - Miracatu/SP - FNHIS

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de ***** de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: *76.***.3**-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: *76.***.3**-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: *76.***.3**-27

Assinatura: _____

Nome:

Cargo: Dir. Departamento de Obras

CPF: xxx.***.***-xx

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: *76.***.3**-27

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ N°

CONTRATO N° XXX/2026

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/2026

VIGÊNCIA: XX (XX) meses, de XX/XX/2026 a XX/XX/2026

VALOR:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2026 – PROCESSO N° 2524/2026

OBJETO: Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais - Bairro Jardim Yolanda - Miracatu/SP - FNHIS

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO VIEIRA DA SILVA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, ** de ***** de 2026.

SAULO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS